

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	10
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	13
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	13
Procuradoria da República no Estado do Amapá	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	14
Procuradoria da República no Estado da Bahia	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	16
Procuradoria da República no Estado de Goiás	17
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	27
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	28
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	28
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	29
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	32
Procuradoria da República no Estado do Piauí	35
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	37
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	38
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	40
Procuradoria da República no Estado de Roraima	51
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	51
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	53
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	53
Expediente	57

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 444, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, tendo em vista a DECISÃO CHEFIA GAB/PGR Nº 1/2025, PGR-00092089/2025, a Portaria PGR/MPF nº 168, de 27 de março de 2025, PGR-00025116/2025, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.002135/2025-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ	
	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
20	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	19	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
20	Assistente Nível II	FC-2	19	Assistente Nível II	FC-2

	
	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO	
	
	GABINETE DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	
50	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	51	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
50	Assistente Nível II	FC-2	51	Assistente Nível II	FC-2
	

Art. 2º Os(As) servidores(as) ocupantes do cargo em comissão, CC-4, e da função de confiança, FC-2, remanejados na forma do artigo anterior, ficam exonerado(a) e dispensado(a), respectivamente, dos referidos cargo e função, assim como fica dispensado(a) o(a) substituto(a) eventual do aludido cargo de chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 461, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria SG/MPF nº 55, de 30 de janeiro de 2025, que designa os integrantes da equipe da segunda etapa do Projeto de Modernização da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos II e IV, e o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019, na Portaria PGR/MPF nº 232, de 6 de junho de 2024, na Portaria PGR/MPF nº 1068, de 5 de novembro de 2024, e, considerando o que consta no PGEA 1.00.000.007779/2024-14, resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 55, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DMPF-e nº 22, pág. 1, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II -

a) (Revogado);

b)

c) (Revogado);

d) Thiago Longo Menezes, matrícula 34052;

e) Davi Lucas Bois, matrícula 27349;

f) Juliana Cipriano de Assis Mendonça, matrícula 26674.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 55, de 2025.

Art. 3º O Anexo da Portaria SG/MPF nº 55, de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

ANEXO DA PORTARIA SG/MPF Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE ABERTURA

Identificação do Projeto	
Código	Nome do Projeto
P0343	Modernização da Secretaria-Geral - 2ª Fase

Dados do Projeto	
Patrocinadores: Secretária-Geral do MPF Secretário-Geral Adjunto do MPF	
Unidade Gestora Secretaria-Geral	
Gerente do Projeto:	

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO

Gerente Substituto do Projeto:
LEONARDO SCHWINDT

Partes envolvidas:
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Partes envolvidas (continuação)
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Integrantes:

ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS3;
ANDRÉA DA SILVA CARDOSO, Técnica do MPU/Administração, CC-6 Assessora-Chefe Nível VI, PGR/SG/AEGON;
CILA DE CASTRO SILVA, Técnica do MPU/Administração CC-2 Chefe, PGR/SG/SGP/SUBPES/ DIFF;
~~DANIEL CARLOS WEINGARTNER, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Chefe, PR-SC/GABPC/SE/CA;~~ (Excluído pela Portaria SG/MPF nº 461, de 2025)
DAVI LUCAS BOIS, Analista do MPU/Direito, CC-6 Secretário Adjunto, PGR/SG/SA; (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 461, de 2025)
DARLENE QUEIROZ DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Subsecretária, PGR/SG/SGP/SUBPES;
DIEGO EUSEBIO PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SDS2/CDS2;
ESTEFANIO ALVES PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/APREST;
EUGÊNIA THEREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
FERNANDO BATISTA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SGP/SUBPRED;
GEORGE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS1;
GERALDO VERAS RODRIGUES FILHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/AEGON/APREST;
GUSTAVO MARCELO CORREA DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS2/NDS2;
ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES, Técnica do MPU/Administração, CC-7 Secretária, PGR/SG/SGP;
ISABELA ALVES DA SILVA, Analista do MPU/Perito em Contabilidade, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SGP/SUBREP;
JONATAS GUSTAVO DE GODOI RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SSIS/GAB;
KARLA MARLYER SILVA SOUSA, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Assessora-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/ACONF;
LAIS PINHEIRO DOS SANTOS, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SGP/SUBPES/COPRIM;
LEONARDO DA SILVA RAMOS, Técnico do MPU/Administração, CC-6 Secretário Adjunto, PGR/SG/SGP;
LEONARDO SCHWINDT, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/AINT;
LUIS RAMOS MAIA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SDS2/NDS2;
JULIANA CIPRIANO DE ASSIS MENDONCA, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Assessora-Chefe Nível III, PGR/SG/SA/SUBCORP/ASSAPCON; (Incluída pela Portaria SG/MPF nº 461, de 2025)
MARCIA SAORI JOBOJI, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS2;
MARCOS VIANNA SALES LIMA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/SA/GAB/ASTEC;
MAURO MARTINS PAGNEZ, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS3;
PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA, Técnico do MPU/Administração, CC-5 Assessor Nível V, PGR/SG/AEGON;
RICARDO DE MORAIS GALLETTI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SA/SUBCORP; (Excluído pela Portaria SG/MPF nº 461, de 2025)
ROSANA BERTOLIN, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/SGP/SUBREP;
ROBERSON DUARTE DE MELO SA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS1;
THIAGO LONGO MENEZES, Requisitado, CC-7 Secretário, PGR/SG/SA; (Incluído pela Portaria SG/MPF nº 461, de 2025)
WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
WESLEY RODRIGUES BRAGA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS2;
WILL SILVEIRA JARDIM, Requisitado, CC-3 Coordenador, PGR/SG/SGP/SUBPRED/CDM.

Alinhamento Estratégico:

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Promover a integração nacional, consolidando a atuação coordenada
- OE02 - Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas
- OE03 - Viabilizar a transformação digital

Descrição do Projeto:

Benefícios:

A Secretaria-Geral desempenha um papel crucial ao atender às múltiplas demandas dos Ramos do Ministério Público da União, das unidades do Ministério Público Federal e de órgãos de controle. Suas atividades abrangem, entre outras, a coleta, produção, processamento, guarda e reuso de dados e informações.

Para lidar com o crescente volume de demandas e tomar decisões em um nível crítico de gestão, com a qualidade e o prazo esperados, torna-se imprescindível que a Secretaria-Geral invista na modernização e automatização de seus processos de trabalho. Esse investimento, além de representar um avanço na operacionalização das tarefas, permitirá a otimização das atividades cotidianas, garantindo que os dados sejam gerados, armazenados e utilizados de forma precisa, que o conhecimento circule de maneira ampla e integrada, e que os agentes interajam de forma pontual, objetiva e prática.

Nesse contexto, foi realizada a primeira etapa do "Projeto de Modernização da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal", de especial interesse da administração e caráter extraordinário, institucionalizado por meio da Portaria PGR/MPF nº 232, de 6 de junho de 2024. Com duração de 365 dias, a etapa ocorreu de 28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024, sendo executada pelos integrantes do Ministério Público Federal designados pela Portaria SG/MPF nº 672, de 15 de julho de 2024.

A conclusão dessa primeira etapa, em julho de 2024, resultou na disponibilização de quatro novos sistemas estruturantes que aprimoraram a performance organizacional, garantindo maior transparência dos atos, responsabilização e protagonismo na execução das tarefas. Entre os principais resultados, destacam-se:

Sistema de Cumulação de Acervo: Foram registrados 9.356 pedidos de conversão de licenças compensatórias em pecúnia, abrangendo 1.148 procuradores distintos. Reconheceram-se 457.066 dias de licenças compensatórias, dos quais 82.917 dias foram pagos. No entanto, ainda há necessidade de aprimoramentos, especialmente para transformar o sistema, que atualmente é puramente contábil, em uma ferramenta gerencial que possibilite a gestão eficiente das hipóteses de cumulação e ocupação de cargos.

Sistema de Ajuda de Custo: Após a disponibilização da versão inicial e a realização de testes, foram identificadas novas funcionalidades e ajustes necessários para adequação ao fluxo de trabalho das áreas envolvidas. Assim, a implantação em produção ainda demandará esforços significativos.

Sistema de Serviço Extraordinário: Utilizado pela primeira vez no recesso de 2023/2024, proporcionou melhorias significativas na organização dos processos de trabalho, controle das atividades desempenhadas e gestão dos recursos administrativos. Foram registradas 74 propostas de prestação de serviço extraordinário, 430 planos de trabalho, com a designação de 1.147 servidores, dos quais 1.059 prestaram serviço efetivamente, totalizando 4.777 atividades realizadas. Contudo, a sistematização da alimentação dos dados ainda precisa ser aprimorada, facilitando o registro, autorização e lançamento das atividades. Além disso, há necessidade de desenvolver relatórios e consultas para permitir um acompanhamento mais efetivo por parte da Secretaria-Geral.

Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres: Em produção desde outubro de 2023, proporcionou maior controle sobre o desempenho das atividades dos membros junto às Câmaras, à PFDC e a outros conselhos externos, como o CNMP. Foram registrados 88 grupos de trabalho, 120 planos de trabalho, com 516 metas e 997 propostas de atuação, resultando em um total de 1.810 atividades realizadas. Entretanto, ainda há a necessidade de expandir sua utilização para a gestão de outros grupos de trabalho ou comissões institucionais, mesmo aqueles compostos exclusivamente por servidores, garantindo maior controle sobre as atividades institucionais e promovendo uma prestação de contas mais transparente.

Para a segunda etapa do projeto, além da evolução dos quatro sistemas mencionados, foi incorporada a evolução do Sistema de Gestão Administrativa (SGA), atualmente sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, exceto pelo módulo de Planejamento da Contratação, desenvolvido e evoluído pela equipe da Secretaria-Geral.

Com a entrada em produção do Sistema Cosmos, uma solução informatizada de planejamento e gestão orçamentária e financeira do MPU, está em fase de testes a inclusão dos dados referentes à proposta orçamentária de 2025 para verificação da conformidade e validação do fluxo de trabalho dentro do sistema. Espera-se que, no início de 2025, a proposta orçamentária do MPU de 2026 seja integralmente elaborada por meio da plataforma.

Diante disso, o SGA precisa ser aprimorado para atender aos novos fluxos de trabalho relacionados à elaboração do PCA do MPF e seus desdobramentos, como o acompanhamento da execução das contratações em todas as unidades administrativas de gestão.

Adicionalmente, o projeto também prevê a implementação de um sistema de gestão de riscos aderente à Portaria PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022, e a criação de painéis gerenciais para agregar informações que auxiliem na tomada de decisões do(a) Secretário(a)-Geral. Esses painéis promoverão o acesso rápido a informações atualizadas, permitindo uma tomada de decisões mais efetiva e assertiva.

Conclui-se, portanto, que subsistem demandas surgidas no decorrer do desenvolvimento do projeto, exigindo sua continuidade em uma segunda etapa. Essa continuidade é essencial para atender às novas necessidades, permitindo a tomada de decisões em nível crítico da gestão com segurança, qualidade, transparência e dentro dos prazos esperados.

Descrição do Escopo:

Dessa forma, em relação às entregas previstas, que incluem as soluções a serem incrementadas e criadas, é necessário considerar o seguinte:

Sistema de Cumulação de Acervo: a proposta referente ao "Sistema de Cumulação de Acervo" envolve uma série de medidas e processos que buscam aprimorar a forma como o acúmulo de acervo é gerido no Ministério Público Federal, em especial:

Atender demandas da comissão de acompanhamento da cumulação de acervo: Isso significa que a estrutura do sistema deve ser desenhada para responder às necessidades da comissão responsável por monitorar o acúmulo de acervo dos membros. A comissão tem papel de supervisão e o sistema deve ser capaz de fornecer dados e relatórios para que ela possa fazer seu acompanhamento com precisão.

Criar relatórios e estatísticas sobre hipóteses de cumulação de acervo utilizadas pelos membros: Refere-se à criação de ferramentas que permitam o levantamento de dados e estatísticas sobre as hipóteses usadas pelos membros para cumulação de acervo. Essas informações são essenciais para entender quais cenários estão levando ao acúmulo de acervo e ajudar a tomar decisões informadas.

Tabelar ofícios especiais: Esse ponto indica que o sistema deve ser capaz de organizar e categorizar os ofícios especiais. A tabela ajudará a padronizar o registro dessas informações em relação à cumulação de acervo, oportunizando maior controle e o acompanhamento da ocupação e substituição dos ofícios especiais. Ainda, se estuda a possibilidade de criação de um novo sistema institucional para gestão de ofícios, que integraria recursos hoje disponíveis em vários sistemas institucionais, como Único e Hórus.

Criar pontuação para as diferentes hipóteses de cumulação de acervo: o sistema deverá estabelecer método de pontuação para as diferentes hipóteses de cumulação de acervo, visando criar um mecanismo de avaliação do desempenho dos membros mais justo e transparente, para fins de alocação compulsória aos ofícios especiais.

Dar transparência aos membros sobre pagamentos efetuados: os membros devem ter acesso facilitado e transparente sobre os pagamentos que lhe forem efetuados, em relação ao pagamento da conversão de licenças compensatórias em pecúnia. Isso garante que eles saibam como seus direitos estão sendo contabilizados e remunerados, fortalecendo a confiança no sistema.

Passar a responsabilidade da gestão operacional do sistema de cumulação de acervo para a Secretaria de Gestão de Pessoas: isso significa que a responsabilidade pela gestão, operação e suporte ao sistema de cumulação de acervo será transferida para a SGP, desonerando a Secretaria-Geral, que continuará responsável pelo desenvolvimento, evolução e manutenção da solução tecnológica, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Dispensar a necessidade de autorização de registros pelos Procuradores-Chefes: esse ponto indica que os registros de acúmulo de acervo não precisarão mais ser previamente autorizados pelos Procuradores-Chefes, o que visa agilizar o processo de trabalho e diminuir a burocracia.

Automatizar a importação de dados para o sistema de cumulação de acervo: visa facilitar, agilizar e automatizar o acesso aos dados necessários aos cálculos dos saldos de licenças compensatórias realizados pelo sistema de cumulação de acervo.

Em resumo, a proposta pretende tornar o sistema de cumulação de acervo mais eficiente, transparente e dinâmico para monitorar, registrar e gerenciar o acúmulo de acervo dos membros do MPF.

Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres: a iniciativa "Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres" envolve o aprimoramento de um conjunto de funcionalidades voltadas para a organização e gestão eficiente dos grupos de trabalho, comitês e outros órgãos colegiados. Esses grupos desempenham papéis fundamentais dentro do Ministério Público Federal (MPF), e a proposta busca facilitar e otimizar a maneira como essas entidades são geridas, em especial:

Criação de novas funcionalidades e melhoria das já existentes: o Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres será aprimorado com novas ferramentas, além de otimizar as que já estão em uso. A ideia é tornar o sistema mais completo e funcional para atender de forma eficiente às demandas da gestão de grupos de trabalho, comitês e órgãos similares. Isso envolve não apenas criar novas capacidades tecnológicas, mas também revisar as existentes para garantir que o sistema seja mais intuitivo, eficiente e adaptado às necessidades da instituição.

Expandir o uso do Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres para gestão de outros grupos de trabalho, comitês e congêneres que não envolvam membros: permitir que todos os grupos de trabalho do MPF, ainda que compostos exclusivamente por servidores, possam valer-se da ferramenta para planejamento, acompanhamento e controle das atividades, estruturação de metas, definição de composição dos grupos, e acompanhamento das tarefas atribuídas a cada membro. O objetivo é oferecer uma ferramenta que facilite o gerenciamento diário desses grupos, reduzindo a burocracia e agilizando os processos.

Elaboração automática de portarias de grupos de trabalhos e congêneres: ao invés das portarias serem elaboradas no Único para depois serem cadastradas no Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres, a iniciativa visa permitir a elaboração automática das portarias a partir das informações cadastradas no sistema, o que tornará o processo de trabalho mais ágil, confiável e assertivo, reduzindo burocracia.

Estatísticas, indicadores e governança dos grupos de trabalho e congêneres: oportunizar a gestão e governança dos grupos de trabalho disponibilizando estatísticas, gráficos e relatórios gerenciais que permitam avaliar o desempenho institucional e a tomada de decisão. Permitir que a Secretaria-Geral acompanhe o trabalho de membros e servidores do Ministério Público Federal.

Em resumo, essa proposta visa criar um sistema abrangente e eficiente para gerenciar grupos de trabalho e comitês, assegurando que todas as suas atividades sejam organizadas, documentadas e acompanhadas de forma precisa. Além de melhorar a transparência e a eficiência administrativa, o sistema também se integrará cada vez mais ao Sistema de Cumulação de Acervo, o que ajudará a mensurar e equilibrar a carga de trabalho dos membros.

Sistema de Solicitação de Ajuda de Custo a Membros e Servidores: a iniciativa "Sistema de Requisição de Ajuda de Custo a Membros e Servidores" envolve uma série de melhorias e novas funcionalidades voltadas para otimizar e automatizar o processo de solicitação e gestão de ajudas de custo para membros e servidores do Ministério Público Federal. O objetivo principal é simplificar o fluxo de trabalho, garantir maior controle e transparência, e integrar diferentes sistemas para facilitar o acompanhamento dos processos, em especial:

Criação de novas funcionalidades: o sistema será aprimorado com a introdução de novas ferramentas que permitirão uma gestão mais eficiente das requisições de ajuda de custo. Isso envolve a automatização de processos, a inclusão de recursos tecnológicos que simplifiquem a experiência do usuário e a eliminação de gargalos no fluxo de trabalho atual.

Validação do fluxo de trabalho junto às áreas envolvidas: para garantir que o sistema funcione de maneira eficiente, será necessário revisar e validar o fluxo de trabalho com as diferentes áreas e departamentos que participam do processo de solicitação e pagamento de ajuda de custo. Isso inclui assegurar que cada etapa do processo esteja em conformidade com as políticas internas da organização, e que todas as partes envolvidas estejam alinhadas quanto ao novo funcionamento do sistema.

Integração com a base de dados do Sistema Hórus: o sistema será conectado ao Sistema Hórus. Essa integração permitirá que as informações de membros e servidores sejam automaticamente atualizadas e sincronizadas, evitando a duplicação de registros e garantindo que os dados estejam sempre corretos e acessíveis.

Publicação automatizada de portarias: sempre que uma solicitação de ajuda de custo for aprovada, o sistema será capaz de emitir e publicar automaticamente as portarias correspondentes, sem necessidade de intervenção manual. Isso não apenas acelera o processo, mas também assegura que a comunicação seja transparente e registrada de forma adequada.

Elaboração de relatórios e estatísticas de controle: o sistema incluirá a capacidade de gerar relatórios detalhados e estatísticas sobre as ajudas de custo solicitadas, aprovadas e pagas. Esses relatórios serão essenciais para o controle financeiro, permitindo que a organização acompanhe a distribuição das verbas, identifique padrões e tome decisões com base em dados concretos. O sistema não também será capaz de gerar relatórios específicos que detalham o recebimento das ajudas de custo por membros e servidores. Esses relatórios são úteis tanto para o controle interno quanto para a prestação de contas, garantindo transparência e rastreabilidade dos pagamentos realizados.

Funcionalidades de envio de e-mails para alerta de membros e servidores: outra funcionalidade importante será a capacidade de enviar alertas automáticos via e-mail para membros e servidores. Esses e-mails podem servir para notificá-los sobre o status de suas requisições, prazos importantes ou documentação pendente. Isso garante que os envolvidos estejam sempre informados sobre o andamento de suas solicitações, melhorando a comunicação interna.

Tratamento separado para pagamentos e conformidade: o sistema irá separar a gestão de pagamentos e garantir sua conformidade. Isso será particularmente útil quando um mesmo requerimento de ajuda de custo precisar ser pago em mais de uma parcela ou momento. Essa funcionalidade assegura que o acompanhamento de cada pagamento seja feito de forma clara e organizada.

Permitir visualização de anexos dentro do sistema, sem necessidade de download: Uma melhoria importante será a capacidade de visualizar documentos anexados diretamente no sistema, sem a necessidade de baixá-los. Isso economiza tempo e facilita o processo de análise, especialmente para os revisores e analistas que precisam acessar os documentos de forma rápida e eficiente.

Vincular cadastro de documentos ao cadastro de tipos de requerimento: O sistema será aprimorado para vincular automaticamente os documentos exigidos aos diferentes tipos de requerimento. Isso garante que cada solicitação tenha os documentos corretos anexados antes de ser encaminhada para análise, evitando erros ou atrasos por falta de documentação.

Validar se toda a documentação foi entregue ao encaminhar à análise: Antes de enviar uma solicitação para revisão ou análise, o sistema verificará se toda a documentação necessária foi anexada e está em conformidade. Essa validação automática ajuda a evitar que processos sejam atrasados por falta de documentos ou informações, agilizando o processo de análise e aprovação.

Em resumo, a proposta de aprimoramento do Sistema de Requisição de Ajuda de Custo busca garantir maior eficiência, transparência e controle no processo de solicitação e pagamento de verbas aos membros e servidores. Com a automação de processos, geração de relatórios detalhados, validação de documentos e integração com sistemas existentes, o sistema não só facilita o trabalho das áreas envolvidas como também melhora a experiência dos usuários e aumenta a confiabilidade dos processos.

Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário: a iniciativa "Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário Cumprido no Recesso Forense" busca tornar o sistema mais eficiente e organizado para gerenciar o trabalho extraordinário realizado por servidores durante o recesso forense, que é o período em que o Judiciário suspende parte de suas atividades regulares. O sistema pretende automatizar e consolidar várias etapas desse processo, desde a submissão de propostas até a homologação do trabalho realizado, além de integrar dados com o Sistema Hórus, em especial:

Criação de novas funcionalidades para facilitar a consolidação de Propostas de Trabalho Extraordinário: introduzir novas ferramentas que permitirão a submissão, organização e acompanhamento das propostas de trabalho extraordinário. Durante o recesso forense, mesmo com a suspensão parcial das atividades, há a necessidade de continuidade de alguns serviços essenciais, e isso exige que servidores realizem trabalho extraordinário para garantir a manutenção das operações. Com as novas funcionalidades, as propostas para esse tipo de trabalho poderão ser submetidas de forma mais estruturada, consolidando todas as informações relevantes (como carga horária, responsabilidades e áreas de atuação) de maneira automatizada e acessível.

Submissão e aprovação pela Secretaria-Geral: uma vez submetidas, essas propostas de trabalho extraordinário serão encaminhadas para aprovação pela Secretaria-Geral. O sistema facilitará esse processo, automatizando o envio e recebimento das propostas, além de oferecer um espaço centralizado onde a Secretaria-Geral poderá revisar, aprovar ou solicitar ajustes de maneira mais eficiente, sem depender de processos manuais ou físicos. Isso resultará em um fluxo de aprovação mais ágil e menos sujeito a erros ou atrasos.

Implementação de recursos para envio de notificações para servidores: um dos pontos mais importantes da iniciativa é garantir que os servidores envolvidos sejam constantemente informados sobre o status de suas propostas de trabalho extraordinário. Para isso, serão implementados recursos que permitam o envio automático de notificações aos servidores. Essas notificações podem incluir alertas sobre a submissão de propostas, aprovação ou rejeição de trabalhos, prazos para realização das atividades, entre outros pontos importantes. Com isso, o servidor estará sempre ciente de sua situação, melhorando a comunicação interna e reduzindo o risco de mal-entendidos ou atrasos.

Integração contínua com o Sistema Hórus: o sistema será cada vez mais integrado ao sistema Hórus e outros sistemas de gestão de pessoas, como o Kairós. A integração permitirá que os dados sobre o trabalho extraordinário sejam sincronizados com outras informações relacionadas a recursos humanos e atividades administrativas. Isso significa que as informações sobre o serviço extraordinário, como horas trabalhadas e atividades realizadas, estarão automaticamente conectadas com os dados gerais dos servidores, facilitando a gestão de pessoal e permitindo um controle mais abrangente e eficiente.

Em resumo, o aprimoramento do Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário cumprido no recesso forense visa modernizar e otimizar o processo de gerenciamento do trabalho realizado durante o recesso forense. Com novas funcionalidades para submissão de propostas, aprovação, registro de atividades e homologação, o sistema permitirá que todo o processo seja conduzido de maneira mais ágil, transparente e eficiente, tanto para os servidores quanto para as chefias e a Secretaria-Geral. Além disso, a integração com o Sistema Hórus e Kairós garantirá que as informações sejam centralizadas e acessíveis, melhorando a organização e a gestão dos recursos humanos.

Sistema de Gestão de Riscos: O desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério Público Federal (MPF) aderente às normatizações estabelecidas pelo Ministério Público da União (MPU) e pelo próprio MPF. O sistema será estruturado com base nas melhores práticas de governança e gerenciamento de riscos, garantindo a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo dos riscos institucionais. A solução buscará padronizar os procedimentos de gestão de riscos em todas as unidades, proporcionando uma visão abrangente e integrada dos fatores que possam impactar os objetivos estratégicos e operacionais da instituição. Além disso, o sistema deverá permitir a categorização dos riscos em diferentes níveis de criticidade, facilitando a priorização de ações mitigatórias e assegurando conformidade com as diretrizes estratégicas.

Painel Gerencial: A criação de um Painel Gerencial Consolidado tem como objetivo proporcionar ao Secretário-Geral e ao Secretário-Geral Adjunto uma ferramenta centralizada e intuitiva para a visualização e análise de informações administrativas essenciais. O painel reunirá dados estratégicos de diferentes sistemas institucionais em tempo real. Com uma interface moderna e interativa, o painel permitirá uma visão integrada dos principais processos administrativos, possibilitando o acompanhamento ágil de demandas, identificação de gargalos operacionais e tomada de decisões embasadas em informações precisas e atualizadas. A solução também contará com funcionalidades de geração de relatórios personalizados, gráficos dinâmicos e alertas automáticos, garantindo maior transparência, controle e eficiência na gestão da instituição.

Plano de Gerenciamento de Riscos

A implementação da gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União apresenta-se como forma de fortalecer a governança institucional e os controles internos, sendo esta implementação resultado de recomendações que estabelecem a necessidade desse sistema, conforme os Acórdãos nº 1.956/2016 – TCU – 1ª Câmara e 11.563/2016 – TCU – 2ª Câmara, e que se baseia na norma ABNT NBR ISO 31000:2009, documento que trata de Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes. Essa implementação se materializou por meio da Portaria PGR/MPU nº 78, de 8 de agosto de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público da União, e da Portaria PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a Gestão de Riscos no Ministério Público Federal e aprova o Plano de Gestão de Riscos do Ministério Público Federal, que orientam este tópico.

Todo projeto está sujeito a riscos devido às incertezas que lhe são inerentes. O atual projeto, por adotar a flexibilidade às mudanças e o feedback regular como características essenciais, reduz a ocorrência de riscos, pois permite responder às ameaças e oportunidades, adicionando ou modificando requisitos sempre que necessário e no decorrer do projeto.

De todo modo, a identificação e o monitoramento dos riscos serão realizados ao longo do prazo previsto e, embora se tente evitá-los, há aqueles mais frequentes. Esses estão relacionados no quadro abaixo, com a indicação da probabilidade de ocorrer, seu efeito no projeto e as possíveis respostas.

RISCO	PROB.	IMPACTO	RESPOSTA
Problemas de comunicação no projeto	baixa	médio	Realizar reuniões periódicas para alinhamento e acompanhamento do progresso, promovendo a clareza na divulgação das metas alcançadas.
Trabalho não planejado	alta	alto	Integrar demandas não urgentes às entregas finais. Para demandas urgentes ou complexas, reprogramar atividades conforme prioridade e recursos disponíveis.
Atraso nas entregas	média	alto	Identificar as causas dos atrasos e revisar os prazos planejados, ajustando o cronograma do projeto, se necessário.
Falta de colaboração entre os membros das equipes	baixa	alto	Estimular a comunicação aberta, criar um ambiente colaborativo e reforçar a clareza nas atribuições e responsabilidades de cada integrante.
Presença de bugs nas versões	média	alto	Realizar revisões e testes detalhados antes das entregas para garantir a qualidade das soluções.
Regras negociais muito complexas	alta	alto	Realizar estudos detalhados para validar as regras negociais, buscar consultoria de especialistas e ajustar o cronograma, se necessário.
Desconhecimento dos requisitos do sistema ou dos processos de trabalho	média	médio	Promover treinamentos para capacitação da equipe e disponibilizar materiais de referência que auxiliem na compreensão dos requisitos e processos
Mudanças frequentes no escopo	alta	alta	Implementar controle formal de alterações no escopo, analisando impactos no cronograma e orçamento, com validação pela área gestora ou instância de governança responsável.
Restrições orçamentárias	alta	alta	Monitorar custos rigorosamente, prever recursos para contingências e renegociar ou priorizar atividades conforme a disponibilidade orçamentária.

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início	31/01/2025
Previsão de conclusão	31/01/2026
Previsão de duração	365 dias
Previsão de custo	R\$ 656.773,65

DESPACHO SG/MPF Nº 679, DE 23 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.002393/2024-16. ASSUNTO: Teletrabalho em Estado diverso. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Caruaru. SERVIDOR: FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA, matrícula nº 30026.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 4803/2025, PGR-00162227/2025, e o disposto nos artigos 16, inciso VII, e 17 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional e pelo prazo de 1 (um) ano, a prorrogação do Teletrabalho em Estado diverso da lotação concedida no Despacho Decisório SG/MPF nº 1552/2024, PGR-00292675/2024, ao servidor FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA, matrícula nº 30026, mantendo o vínculo e subordinação hierárquica Procuradoria da República no Município de Caruaru, com alteração de residência para a cidade de Aquiraz/CE, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma descumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
- b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do servidor, com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 720, DE 19 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.019769/2022-60. ASSUNTO: Trabalho remoto no interesse da Administração. INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. SERVIDOR(A): ARSICLARO DE CARVALHO RODRIGUES

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 5154/2025 - PGR-00176034/2025, e o disposto no artigo 24 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e no artigo 14 da Instrução Normativa SG nº 16, de 27 de maio de 2024, INDEFIRO o pedido de prorrogação do trabalho remoto no exterior, em razão da ausência do interesse da Administração, ao servidor ARSICLARO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 19296, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do quadro da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos com lotação na STIC/SG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 769, DE 22 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.003486/2025-49. INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo. SERVIDOR(A): CRISTIANE MORAES TAVARES. ASSUNTO: Trabalho à distância

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00186066/2025, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do(a) servidor(a) CRISTIANE MORAES TAVARES, matrícula nº 26113, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotado(a) na Procuradoria da República em São Paulo, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Aracaju/SE e exercício das atribuições na Procuradoria da República em Sergipe, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
- b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SILMARA CRISTINA GOULART, matrícula nº 797, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 250 = 200
Valor total das 250 remunerações = R\$ 10.236.838,33
Valor total das 200 maiores remunerações = R\$ 8.787.872,33
Média aritmética simples das 200 maiores remunerações = R\$ 43.939,36
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 36.852,14
Fator de conversão = 250/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 23.623,17
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de maio de 2025

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG/MPF Nº 756, DE 23 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.001345/2025-91. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: MARCIA MARIA DE AQUINO GOMES, matrícula nº 13846, Técnico do MPU/Administração, aposentada. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00182198/2025, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a partir de 03/02/2025, data da concessão de aposentadoria, conforme disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea a, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024.

DESPACHO SG Nº 19, DE 14 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.003176/2025-24. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, Procuradora da República, matrícula nº 1087. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 01, 02, 03/07/2024, 16, 17, 18 e 19/10/2024, nos dias 19, 20 e 21/05/2025, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMFP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024

DESPACHO SG Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.001373/2024-28. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, Procuradora da República, matrícula nº 1566. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o cancelamento do usufruto da folga compensatória dos plantões realizados nos dias 24 e 25/08/2024, nos dias 30/05/2025 e 02/06/2025, autorizados anteriormente pelo DESPACHO SG Nº 340, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMFP nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

(Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 78, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designação de Fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MICHELLE RODRIGUES LEMES, matrícula 14871.

Fiscal Técnico: SEBASTIÃO INÁCIO DE MAGALHÃES, matrícula 26375.

Fiscal Técnico Substituto: RODRIGO FREIRE PONTES LIMA, matrícula 14064.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 08/2025.

Empresa: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.083.148/0001-13,

Objeto: prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, em 12 (doze) aparelhos de raio-X (scanner) utilizados na inspeção de bagagens de mão e cargas da Procuradoria-Geral da República (PGR), incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, mediante ressarcimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 26 DE MAIO DE 2025.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.001022/2025-06, relativa a despesa de exercício anterior (2024), referente ao serviço informatizado para a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e Mapeamento de Competências no âmbito do Ministério Público Federal (MPF) (TC Nº 92/2023), realizados no interesse do MPF, em favor de LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, no valor total de R\$ 52.171,43 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

THIAGO LONGO MENEZES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 772, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Reconheço a Dívida de que trata o valor de R\$ 289,19, em nome do Governo do Estado do Tocantins - TO, referente ao ressarcimento de passivos de 2016 a 2021, conforme PGEA 1.00.000.000710/2025-41, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Institui a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2025, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2024, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMFP nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMFP nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP nº 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução CATRF3R Nº 122, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2025, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos:

PERÍODO	PROCURADOR REGIONAL
02/07/2025 a 10/07/2025	Dr. Pedro Antonio de Oliveira Machado
10/07/2025 a 16/07/2025	Dra. Isabel Cristina Groba Vieira
16/07/2025 a 23/07/2025	Dr. Osvaldo Capelari Júnior
23/07/2025 a 30/07/2025	Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi
30/07/2025 a 06/08/2025	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
06/08/2025 a 13/08/2025	Dr. André de Carvalho Ramos

13/08/2025 a 20/08/2025	Dr. Marlon Alberto Weichert
20/08/2025 a 27/08/2025	Dr. Walter Claudius Rothenburg
27/08/2025 a 03/09/2025	Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto
03/09/2025 a 10/09/2025	Dra. Denise Neves Abade
10/09/2025 a 17/09/2025	Dr. José Ricardo Meirelles
17/09/2025 a 24/09/2025	Dr. Márcio Domene Cabrini
24/09/2025 a 01/10/2025	Dra. Rosane Cima Campiotto
01/10/2025 a 08/10/2025	Dra. Rose Santa Rosa
08/10/2025 a 15/10/2025	Dra. Sonia Maria Curvello
15/10/2025 a 22/10/2025	Dr. Blal Yassine Dalloul
22/10/2025 a 29/10/2025	Dr. Sergei Medeiros Araújo
29/10/2025 a 05/11/2025	Dra. Eugênia Augusta Gonzaga
05/11/2025 a 12/11/2025	Dra. Zélia Luiza Pierdoná
12/11/2025 a 19/11/2025	Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho
19/11/2025 a 26/11/2025	Dr. Álvaro Luiz de Mattos Stipp
26/11/2025 a 03/12/2025	Dr. Uendel Domingues Ugatti
03/12/2025 a 10/12/2025	Dra. Cristina Marelim Viana
10/12/2025 a 19/12/2025	Dr. Vinícius Fernando Alves Fermino

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Subsecretaria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

De-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora-Chefe

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designação de fiscais e gestores de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores no acompanhamento e fiscalização da aquisição formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000094, firmado com a empresa BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS, CNPJ/MF nº 58.491.452/0001-01, cujo objeto é a aquisição de cadeira caixa alta para uso na portaria desta PRR/3ª Região, desempenhando as atribuições previstas nas Portarias SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019 e PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

I – Fiscal Técnico Titular: Shinji Sugiura, matrícula 18169;

II – Fiscal Técnico Substituto: Esthefano Guimarães Esteves, matrícula 28034;

III – Fiscal Administrativo/Gestor Titular: Joedson Souto Costa, matrícula 24960;

IV – Fiscal Administrativo/Gestor Substituto: Paulo Roberto Michelin, matrícula 16912.

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados até o recebimento do objeto e pagamento.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal ou gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

V – Concessão de 05 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

VI – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PRR/3ª REGIÃO Nº 87 de 20 de maio de 2025, publicada no DMPF-e Nº 92/2025, págs. 29/30, de 22 de maio de 2025.

Onde se lê:

"III– Fiscal Administrativo Titular: Joedson Souto Costa, matrícula 24960;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: Paulo Roberto Michelin, matrícula 16912."

Leia-se:

"III– Fiscal Administrativo Titular: Fabio Roberto Barbosa de Andrade, matrícula 26802;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: Rodolfo Vieira de Freitas, matrícula 2417."

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
JOSÉ CARDOSO LOPES	PORTARIA PRR5 nº 56/2024 (atualizada)	3 a 10/7/2024	7 a 11, 24 e 25/7/2025	0
		27/11 a 4/12/2024		1

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.
Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Regional da República
Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 6ª Região
ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
GIOVANNI MORATO FONSECA (MATR.: 594)	PRR6 - 8º Ofício	DESIGNAÇÃO SUSPENSA (P/ ACUM. DE OFÍCIO).	17/06/2025 a 24/06/2025.	ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO (MATR.: 869)	PRR6 - 5º Ofício, PRR6 - Ofício NAOP 1.	
LAENE PEVIDOR LANCA (MATR.: 659)	PRR6 - 15º Ofício	CARGO VAGO.	02/06/2025 a 08/06/2025.	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS (MATR.: 524)	PRR6 - 11º Ofício, PRR6 - Ofício NAOP 2.	
LAENE PEVIDOR LANCA (MATR.: 659)	PRR6 - 15º Ofício	CARGO VAGO.	24/06/2025 a 30/06/2025.	DARLAN AIRTON DIAS (MATR.: 882)	PRR6 - 12º Ofício.	
ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO (MATR.: 869)	PRR6 - 5º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	09/06/2025 a 13/06/2025.	DENIS PIGOZZI ALABARSE (MATR.: 691)	PRR6 - Ofício NAOP 4, PRR6 - 2º Ofício.	
ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO (MATR.: 869)	PRR6 - 5º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	02/06/2025 a 06/06/2025.	EDUARDO MORATO FONSECA (MATR.: 613)	PRR6 - 9º Ofício.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 140, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Euclides Araújo Ribeiro, ocupante do cargo de técnico do MPU/Administração, matrícula nº 33392, lotado na Secretaria Estadual, para exercer as atribuições de agente suprido desta Procuradoria da República.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera a portaria nº 94, de 27 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Intercâmbio de Boas Práticas na Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 7º e 8º da Portaria nº 94, de 27 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Após a realização do intercâmbio, o servidor deverá apresentar à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - APGE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, relatório contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, experiências adquiridas e boas práticas que poderão ser aplicadas e aprimoradas na PRAM, bem como as propostas de disseminação da experiência no respectivo setor, seja por meio de reuniões ou da definição de novos processos de trabalho.

§1º Após a entrega do relatório citado no caput, a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deverá agendar uma reunião com o servidor, sua chefia imediata e a Secretaria Estadual para debater a experiência vivenciada na outra Unidade.

§2º Decorridos 6 (seis) meses da apresentação do primeiro relatório, o servidor deverá apresentar um segundo relatório, informando as boas práticas que foram de fato implementadas em seu setor de atuação, os resultados obtidos com a implementação e os desafios encontrados.

Art. 8º A APGE deverá encaminhar os relatórios para ciência da Secretaria Estadual e do Procurador-Chefe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 121, de 22/05/2025, que designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a alteração superveniente nos afastamentos pelo titular do 21º Ofício da PR/AM. Resolve:

Art. 1º Alterar a designação constante do item I da Portaria nº 121, de 22 de maio de 2025, no Ofício e período abaixo indicados, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Leonardo Sampaio de Almeida	1488	21º OFAMOC/BSB	Férias	07/07/2025 a 16/07/2025	Carlos Alberto dos Rios Júnior	1440	4º Ofício PRM-Bauru/SP

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Leonardo Sampaio de Almeida	1488	21º OFAMOC/BSB	Férias	09/07/2025 a 18/07/2025	Carlos Alberto dos Rios Júnior	1440	4º Ofício PRM-Bauru/SP

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 161, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 02/06/2024 a 15/06/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	02/06/2025 A 08/06/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - MELINA CASTRO MONTOYA FLORES Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	Plantonista - CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES Apoio - LELIVALDO DE BRITO MELO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista - OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista - MARCELA REGIS FONSECA Apoio - (Não)	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - ROBERT RIGOBERT LUCHT Apoio - (Não)	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	09/06/2025 A 15/06/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - MARCELA REGIS FONSECA Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

§ 1. O Procurador plantonista da escala de plantão 1 será o substituto do plantão 2 e, assim, sucessivamente, para os plantões 2, 3 e 4. O Procurador da escala de plantão 5 será o substituto do plantão 1.

§ 2. Quando apenas um procurador for designado para as 5 microrregiões, o substituto será o procurador da semana posterior e, em caso de não haver designação, assumirá a substituição o procurador da semana anterior.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h01min do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia coincidir com os finais de semana ou for feriado/ponto facultativo, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 27 de junho a 26 de setembro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES nº 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 27 de junho a 26 de setembro de 2025:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
27 de junho a 4 de julho de 2025	Renata Maia da Silva Albani	Rommero Cometti Tironi
4 a 11 de julho de 2025	Daniel Luz Martins de Carvalho	Jardênia Mendes Rocha
11 a 18 de julho de 2025	Jorge Munhos de Souza Dalapícola	Rafaela Rodrigues Buloto
18 a 25 de julho de 2025	Gabriel Silveira de Queirós Campos	Daniella Gonçalves Stefanelli
25 de julho a 01 de agosto de 2025	Alexandre Senra	Débora Souza dos Santos
01 a 08 de agosto de 2025	Paulo Augusto Guaresqui	Aline Vasconcelos Sarmento
08 a 15 de agosto de 2025	Julio de Castilhos	Eliedna Matos Pinto
15 a 22 de agosto de 2025	André Pimentel Filho	Silvana Helena Sanches Moreira
22 a 29 de agosto de 2025	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Carla Secomandi França
29 de agosto a 05 de setembro de 2025	Fabrcício Caser	Bruna Victorio Bindaco Peixoto
05 a 12 de setembro de 2025	Elisandra de Oliveira Olímpio	Andressa Soares
12 a 19 de setembro de 2025	Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara	Johane Amorim Campos Santos
19 a 26 de setembro de 2025	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Lidiane Loureiro Altoé

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021. observadas demais normas do MPU que regem a matéria, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo como Agentes de Contratação, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás:

- FERNANDA GONZAGA ESPÍNDOLA CHAVES, matrícula nº 30786, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e
- ELAINE CRISTINA AGUSTINI VAZ, matrícula nº 25486, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo Único: Na modalidade pregão, as servidoras designadas como Agentes de Contratação serão as Pregoeiras, bem como serão as responsáveis pela execução das Dispensas Eletrônicas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás:

- ANTÔNIO CARLOS VERÍSSIMO MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31589, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração;
- CARLOS HUMBERTO LIMA DA MATA, matrícula nº 3419, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte;
- DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula nº 5357, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte;
- JOSE CARLOS NICOLAU BASTOS, matrícula nº 20505, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração;
- ALEX FERNANDES BORGES, matrícula nº 21158, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração;
- SHEILA MACHADO WAGNER BATISTA, matrícula nº 9987, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico - administrativo/Administração;
- TALLES LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24243, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte;
- DIANA CARLA MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 25068, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração;
- ALDO FARIAS, matrícula nº 26544, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Elétrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

EDITAL PR/GO/MPF Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2025.

1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O COORDENADOR-GERAL DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, Designado pela Portaria PR/GO nº 14, de 23 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional

do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00012320/2025, resolve:

1 – Tornar público o resultado preliminar dos candidatos aprovados, com a nota final, resultante da somatória das notas da prova objetiva online e dos índices IRA e IGC, para os cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL, para as vagas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS e da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

2 – Lembrar, conforme disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3, do Edital de abertura, que caso haja empate no somatório de pontos dos candidatos dos cursos de DIREITO GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), seguida da nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. E caso haja empate no somatório de pontos dos candidatos dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

3 – Informar, por fim, que o prazo previsto para interposição de recurso contra as notas dos índices IRA e IGC será no dia 27 de maio de 2025, conforme disposto no item 7.3, do Edital de abertura nº 12 de 2025.

GRADUAÇÃO EM DIREITO - PR/GO - GOIÂNIA:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IRA	NOTA FINAL	MINORIAS
1	56	KARINE RODRIGUES SERAFIM	29	9,70	38,70	Não
2	1.026	HEITOR ROCHA EMILIANO	29	8,70	37,70	Não
3	30	YURI MELO COSTA	27	9,30	36,30	Não
4	236	RAINNY FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	28	8,10	36,10	Não
5	22	ANA VICTÓRIA DA CUNHA GONÇALVES	27	8,90	35,90	Não
6	1.074	KAREN EMILLE SANTOS DE JESUA LISBOA	27	8,50	35,50	Não
7	704	LUCAS FERREIRA DA SILVA	27	8,40	35,40	Não
8	464	GEOVANNA GOMES REIS DE ANDRADE	26	9,30	35,30	Candidatos negros
9	3	MARIA EDUARDA MARQUES REZENDE	26	9,20	35,20	Não
10	908	MARCELLA PALMEIRA DE MENDONÇA	27	8,19	35,19	Não
11	1.176	ANA LUIZA PAVANI SIQUEIRA	26	9,00	35,00	Não
12	327	BEATRIZ LORRANY PEREIRA CABRAL	27	7,81	34,81	Não
13	455	RAPHAELA MORBECK ABREU BATISTA	26	8,73	34,73	Não
14	430	DOUGLAS MACHADO ALVES MARCOLINO	26	8,60	34,60	Não
15	405	BEATRIZ HELENA MENDANHA MACHADO DE FREITAS	26	8,50	34,50	Não
16	358	SARAH MARIA ANDRÉ GUIMARÃES	27	7,44	34,44	Candidatos negros
17	1.004	IARA DA SILVA BRAGA	26	8,32	34,32	Não
18	1.016	ANDRÉ LUIZ BORGES DE CASTRO	25	9,30	34,30	Não
19	987	ERIK MUTÃO STIVAL	25	9,20	34,20	Não
21	8	BEATRIZ DO LAGO COSTA	25	9,00	34,00	Não
22	624	ANNA JHÚLLYA ANDRADE DE SOUSA	25	9,00	34,00	Não
20	155	THYAGO PEREIRA DA SILVA	26	8,00	34,00	Não
23	541	ANA BEATRIZ MARTINS GARCEZ	25	8,90	33,90	Não

24	335	IURI WILLIAN LOPES BARBOSA ADORNO	25	8,70	33,70	Não
25	295	LARA FERNANDES FRANCO	25	8,60	33,60	Não
27	714	ANGÉLICA APARECIDA DIAS ALVES	25	8,40	33,40	Candidatos negros
26	461	LORENA OLIVEIRA MIRANDA	26	7,40	33,40	Não
28	111	LUANA DA SILVA FUJIHARA	25	8,30	33,30	Não
29	1.175	MARIA PAULA IZARIAS DE AZAMBUJA OLIVEIRA	24	9,20	33,20	Não
30	1.153	CRISCYA VALIM SOARES DE SOUZA	25	8,20	33,20	Não
31	698	LAURA ROIZ PÓVOA	24	8,90	32,90	Não
32	407	SUSANA SOUZA GOIS	25	7,64	32,64	Não
33	1.156	VITÓRIA ANACLETO DE LELLIS E ANDRADE	24	8,54	32,54	Não
34	569	MARIA EDUARDA BERNARDES BORGES	23	9,50	32,50	Não
35	1.111	BEATRIZ MACEDO DE PAULA MORAES	25	7,39	32,39	Não
37	1.180	ANNIELE FÉLIX SILVA	23	9,30	32,30	Não
36	50	GUILHERME AUGUSTO GOMES MEDEIROS	24	8,30	32,30	Não
38	692	DANIEL SOUZA DE SANTANA	23	9,20	32,20	Não
39	346	GEOVANNA EDUARDA MARQUEZ VAZ	23	9,20	32,20	Não
40	153	IASMIN CARDOSO RODRIGUES	24	8,10	32,10	Não
42	348	EDUARDA FRANCO CARVALHO SANTANA	23	9,00	32,00	Não
41	493	JÚLIA BARROS MOREIRA	25	7,00	32,00	Candidatos negros
43	969	ISRAEL MACAÚBAS DOURADO DOS SANTOS	23	8,99	31,99	Não
44	998	VITTOR DOS SANTOS CARVALHO	23	8,90	31,90	Não
45	350	AMANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	23	8,90	31,90	Não
46	288	JÚLIA DOS SANTOS GUIMARÃES	24	7,80	31,80	Não
47	625	HUGO JOSÉ DE OLIVEIRA	22	9,50	31,50	Não
48	1.190	ISABELA MELLO DE OLIVEIRA	22	9,50	31,50	Pessoa com deficiência
49	103	MARIA EDUARDA ALVES ARAÚJO	23	8,47	31,47	Não
51	1.097	JHULIA CAMILLY SOARES GUIMARÃES	22	9,30	31,30	Não
50	425	JAIR GERALDO DA SILVA	23	8,30	31,30	Candidatos negros
52	1.247	LUIS GUSTAVO DE SENA BOARON BORGES	24	7,20	31,20	Não
53	891	ISABELLA DE PAULA RIBEIRO	22	8,90	30,90	Não
54	614	LARYSSA ANDRADE MARQUES	22	8,80	30,80	Não
55	821	KETLYN KAROLYNE FERREIRA DE MIRANDA	22	8,65	30,65	Candidatos negros
56	136	CATARINA TORRES HONORATO	22	8,63	30,63	Não
57	902	DANIEL CHAVES GONCALVES	22	8,50	30,50	Outras minorias étnico-raciais
58	131	MARIANA FALEIRO SERAFIM	22	8,50	30,50	Não

59	1.093	NÁDIA HUGUES DE SOUZA	22	8,50	30,50	Não
60	1.088	ESTELIA MARIANA MELO SOUSA	22	8,30	30,30	Não
62	1.150	DANIEL PEREIRA SOARES	21	9,20	30,20	Não
61	470	MARCELO MARTINS DA CUNHA	22	8,20	30,20	Não
63	618	ROBERTA MONTES SILVA BARBOSA	22	8,00	30,00	Não
64	716	MARCOS VINÍCIUS CHAVES OLIVEIRA	21	8,80	29,80	Não
65	705	MARIA SOPHIA RIBEIRO BUCHELT	21	8,80	29,80	Não
66	710	AMANDA ROCHA SANTANA	21	8,60	29,60	Não
67	40	KAROLINE ANTONIA SILVA	22	7,50	29,50	Não
68	1.076	MARIA EDUARDA MAGALHÃES DE MORAES	21	8,40	29,40	Não
69	671	ANGELO DE SOUZA BATISTA	22	7,38	29,38	Candidatos negros
70	1.149	DÉBORA FAJARDO MENDONÇA	20	9,30	29,30	Não
71	78	ANA CLARA PREGO SANTOS	21	8,29	29,29	Não
72	460	AMANDA FERREIRA GUIMARÃES	21	8,00	29,00	Não
73	41	RAFAELA DUARTE SOUSA JULIÃO	20	8,77	28,77	Não
74	1.047	HELLEN BARROS DA SILVA	20	8,53	28,53	Não
75	1.154	GLEICINÁLIA DA SILVA MATOS	19	9,52	28,52	Não
76	118	JULIA CUSTODIO RIBEIRO	20	8,50	28,50	Não
77	1.138	ARTHUR FREDERICO PEREIRA ANTUNES COELHO	19	9,40	28,40	Não
78	304	LÍVIA LIMA DA SILVA	20	8,10	28,10	Não
79	1.130	GUSTHAVO CAVALCANTE	20	8,01	28,01	Não
80	1.184	GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	19	9,00	28,00	Não
81	394	NAYARA DE SOUZA RIBEIRO	19	9,00	28,00	Candidatos negros
83	19	YASMIN ARAÚJO DE AGUIAR TELES	19	8,90	27,90	Não
82	1.013	ANDRÉ DA MOTA MONTE ALTO	20	7,90	27,90	Não
84	492	MARIA ALLICE RODRIGUES ARAUJO	20	7,90	27,90	Não
85	1.221	FERNANDO DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA	19	8,80	27,80	Não
86	550	JOÃO ARTHUR ALVES QUEIROZ	20	7,80	27,80	Não
88	26	MANUELA ROSA ARANTES MELLO	19	8,60	27,60	Não
87	91	WALLYF LEONARDO TRISTAO	20	7,60	27,60	Não
89	1.052	HENRIQUE GARCIA DE QUEIROZ	19	8,55	27,55	Não
91	693	MARCELA FERRO BENTO	18	9,40	27,40	Não
90	21	MANUELA MACHADO PINHEIRO	19	8,40	27,40	Não
92	491	MARIA EDUARDA PIMENTA LEMOS MARRA	19	8,38	27,38	Não
93	609	JULIA SOARES SANTOS	20	7,30	27,30	Não
94	770	SALUNE APARECIDA REZENDE DE SOUSA	18	9,20	27,20	Não

96	434	VINÍCIUS FELIPE DA SILVA	18	9,10	27,10	Não
95	426	LORENA MARIA PEREIRA	19	8,10	27,10	Não
97	904	CAMILLY VITÓRIA PORTILHO DE SOUZA	23	4,00	27,00	Não
98	277	MARIA EDUARDA FERNANDES FAGUNDES	24	3,00	27,00	Não
99	345	GABRIELLA NAVARRO CORREIA DE OLIVEIRA	19	7,80	26,80	Não
100	723	NAYARA PEREIRA PINTO	18	8,70	26,70	Não
101	563	LAURA TELES DE OLIVEIRA MONTALVÃO	18	8,70	26,70	Não
102	95	ANDRESSA OLIVEIRA MARTINS APRIGIO	18	8,32	26,32	Não
103	119	ELOISA GOMES PEREIRA	17	9,16	26,16	Não
104	209	VICTOR GOMES MANGILI	23	3,00	26,00	Não
105	481	ANGELA DE PAULA VASCONCELOS	17	8,80	25,80	Não
106	431	ELIAS DAVIDSON SALES CUNHA	17	8,70	25,70	Não
107	1.163	GUSTAVO ABREU DE CARVALHO	17	8,20	25,20	Não
108	500	WARLEYSCLENE SILVA SANTOS	18	7,14	25,14	Candidatos negros
109	950	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO NASCIMENTO	19	6,10	25,10	Não
110	2	VINICIUS PEREIRA MENEZES	17	8,05	25,05	Não
111	650	ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA	22	3,00	25,00	Não
112	1.133	VICTOR HUGO CÂNDIDO LOPES	22	3,00	25,00	Não
113	294	PAULO RICARDO MALAQUIAS DE MIRANDA	22	3,00	25,00	Não
114	519	RUTH VITORYA FARIA ALBERNAZ	22	3,00	25,00	Não
115	967	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	17	7,97	24,97	Não
116	682	LUCAS DE MELLO TOMAZ	16	8,80	24,80	Não
117	1.237	ANA LUÍSA DE ALMEIDA	16	8,10	24,10	Não
118	401	MARIANA DA SILVA BADDAUHY	16	8,10	24,10	Não
121	855	GUILHERME MOREIRA FRANÇA	20	4,00	24,00	Não
119	1.099	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA CAVALCANTE	21	3,00	24,00	Não
120	533	LAVINNIA ALVARENGA SILVA	21	3,00	24,00	Não
122	469	JÚLIA SILVA DE SÁ	21	3,00	24,00	Não
123	1.072	ANDRE OLIVEIRA CARVALHO	16	7,89	23,89	Não
124	1.194	DOUGLAS CAMELO REZENDE FILHO	15	8,84	23,84	Pessoa com deficiência
125	251	MAURICELLIA OLIVEIRA SOUZA	17	6,70	23,70	Não
126	588	ANA CLARA FLEURI FIGUEIREDO	15	8,60	23,60	Não
127	424	ANNA BEATRIZ SOARES DA SILVA	15	8,40	23,40	Não
128	764	STHEFANNY BEATRIZ FRAGASSI	15	8,22	23,22	Não
129	748	GISELE GOMES ALENCAR	14	8,73	22,73	Não
130	702	DHEYZIANE HIÊDA BRAGA SARAIVA	14	8,70	22,70	Não

131	797	GIOVANNA VICTORIA VIEIRA LIMA	14	8,70	22,70	Não
132	498	PEDRO LEMOS SIMÃO DE ALBUQUERQUE	14	8,70	22,70	Não
133	473	VICTOR COSTA GOIS	19	3,00	22,00	Não
134	1.018	MARIA EDUARDA SAMPAIO MOREIRA	13	8,74	21,74	Não
135	282	JESSICA MARTINS ARAUJO	14	7,63	21,63	Não
136	587	LEIDKELLY MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	13	8,60	21,60	Não
137	1.228	THAYNARA GRENDA ROSA DA SILVA BRAGA	13	8,38	21,38	Não
138	616	IZADORA CÂNDIDO CAETANO	12	9,20	21,20	Candidatos negros
139	1.224	EDUARDA FERREIRA DA SILVA	13	7,95	20,95	Não
140	139	LUCAS SOARES CRISÓSTONO	13	7,60	20,60	Candidatos negros
141	412	ARTHUR PIGNATTI CIRQUEIRA	13	7,30	20,30	Não
142	673	NICOLY MOREIRA DE MELO GOMES	16	4,00	20,00	Não
143	877	PEDRO HENRIQUE VALE JUNQUEIRA	17	3,00	20,00	Não
144	835	LARISSA NILO SANTANA LOPES	12	7,78	19,78	Não
145	373	PAULO VINICYUS RIBEIRO SILVA	12	7,70	19,70	Não
146	1.112	MARIANA PEREIRA DA ROCHA MARTINS	13	6,30	19,30	Não
147	23	BERNARDO RESENDE BASSI	12	7,29	19,29	Pessoa com deficiência
148	565	IRON FRANCES RODRIGUES	13	6,20	19,20	Não
149	1.056	GEOVANNA FREIRE DE OLIVEIRA	16	3,00	19,00	Não
150	577	BARBARA CAROLINE BEZERRA DA SILVA	12	6,81	18,81	Não
151	621	DEBORAH BHEATRIZ DA SILVA SANTOS	13	3,00	16,00	Não
152	357	EMILY MARTINS DE SOUZA	13	3,00	16,00	Pessoa com deficiência
153	1.077	AMANDA DUARTE DOS REIS	13	3,00	16,00	Não

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PR/GO - GOIÂNIA:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IRA	NOTA FINAL	MINORIAS
1	177	MARIANA MARTINS DO CARMO	29	8,40	37,40	Não
2	757	MISLENE LIMA DA COSTA QUEIROZ	29	8,30	37,30	Não
3	157	BÁRBARA DE MOURA REZENDE	28	9,17	37,17	Não
4	61	JEANNE FAGUNDES GOMES DE MAGALHÃES	28	8,80	36,80	Candidatos negros
5	270	NAYANE KETELLY MEDEIROS SILVA	28	8,76	36,76	Não
6	1.199	JOÃO VICTOR ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA	27	9,57	36,57	Candidatos negros
7	484	HYARA KETLEY DE OLIVEIRA SOUSA	27	9,42	36,42	Não
8	1.103	GABRIEL ANDRADE NICOLAU	29	7,25	36,25	Não
9	1.251	ISABELLE BARBOSA VIANA	26	9,29	35,29	Não
10	1.200	HELOISE SPIGOLONI BELÉM	26	9,29	35,29	Não

11	359	MYLLENA PEREIRA DE AZEVEDO	27	8,24	35,24	Candidatos negros
12	708	MARCUS VINÍCIUS CARRIJO DE OLIVEIRA	26	9,20	35,20	Não
13	803	JULIA MARIA TORRES REZENDE	27	8,10	35,10	Não
14	985	RAISSA MIRELLE DOS SANTOS	26	9,08	35,08	Candidatos negros
15	598	ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	26	9,00	35,00	Não
16	237	FRANCIELE SILVA DA ROCHA	27	7,77	34,77	Não
17	1.086	KELLEN SANTIAGO DOS SANTOS	25	9,70	34,70	Não
18	1.014	ALESSANDRA DIAS DE SÁ	26	8,68	34,68	Não
19	1.202	GEOVANA LARA CLEMENTE ROCHA	25	9,50	34,50	Não
20	1.118	MAGDO JOSE GOMES LEMOS DE ALMEIDA JUNIOR	27	7,37	34,37	Não
21	1.207	MURILO ESTEVÃO LOPES	26	8,30	34,30	Pessoa com deficiência
22	1.210	WELLINGTON DE CARVALHO DOS SANTOS	26	8,23	34,23	Candidatos negros
23	551	KAROL GRAÇA FORMIGA	26	8,13	34,13	Não
26	653	DÉBORAH FOGAÇA ARAÚJO	25	9,00	34,00	Não
27	1.250	ANA LUISA BRANDÃO SILVA	25	9,00	34,00	Não
24	181	LARISSA VIEIRA RIBEIRO	26	8,00	34,00	Não
25	32	DEBORA CRISTINA CORREIA	26	8,00	34,00	Não
29	1.023	IARA MARTINS FERRO DE SIQUEIRA	24	9,40	33,40	Não
28	253	POLLYANA MARIA MENDES DA SILVA	25	8,40	33,40	Não
30	495	KAWANNE VITOR BARROSO	25	8,40	33,40	Não
31	850	JÚLIA PEREIRA SANTOS MOURA	24	9,30	33,30	Não
32	608	RENATA CURSINO DE OLIVEIRA	24	9,29	33,29	Não
33	745	ANA LYSSA OLIVEIRA SOUSA	25	8,00	33,00	Não
34	10	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	24	8,91	32,91	Candidatos negros
35	939	KAMYLLE FERREIRA SIMÃO	25	7,89	32,89	Não
36	170	RODRIGO RODRIGUES ALVES	25	7,82	32,82	Não
37	1.045	LETÍCIA COELHO LESSI	24	8,74	32,74	Não
38	605	LUIS EDUARDO MENDONCA MENDES	24	8,52	32,52	Não
39	298	CÁSSIA GOMES DOS SANTOS REIS	25	7,50	32,50	Não
41	69	DÉBORA CUSTÓDIO LIMA	23	9,40	32,40	Não
40	1.065	ANA MARIA ALVES MONTEIRO	25	7,40	32,40	Não
43	1.033	THAINÁ ADELARDO QUEIROZ	24	8,30	32,30	Não
44	815	GISELLY LIMA DO AMARAL	24	8,30	32,30	Não
42	1.177	GUSTAVO HENRIQUE CIPRIANO AGUIAR MUTÃO	25	7,30	32,30	Não
45	768	ALSHILEY KARYNE PEREIRA DA SILVA	23	9,24	32,24	Não
46	1.253	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS LEITE	24	8,00	32,00	Não
47	1.181	LALINE FÉLIX SILVA	23	8,60	31,60	Não
48	59	THIAGO ARAUJO DO CARMO	22	9,50	31,50	Não
49	1.003	RAFAELA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	23	8,50	31,50	Não
50	936	RAIANE MENDES BARBOSA	23	8,45	31,45	Não
53	1.147	LETICIA GOMES DE AZEVEDO	22	9,40	31,40	Não
51	1.168	ELIS REGINA ARÉVALOS SOARES	23	8,40	31,40	Candidatos negros
52	338	JOÃO PEDRO CHIOGNA	23	8,40	31,40	Não
54	507	JOAO GUILHERME SOARES RAMOS	23	8,30	31,30	Não
55	11	SÂMELLA KARIZE FERNANDES DE OLIVEIRA	24	7,20	31,20	Não
56	1.236	STÉFANE MARTINS VIEIRA	23	8,16	31,16	Não
57	1.238	LETICIA ALVES CARVALHO	22	9,14	31,14	Não
58	274	JULIA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	22	9,10	31,10	Não
59	239	MICAELA ALVES MUNIZ	22	8,90	30,90	Não
60	57	WANDERSON CAVALCANTE CUNHA	23	7,89	30,89	Não
61	892	KALEBRE DE MACEDO SILVA	22	8,80	30,80	Não

62	632	JOAO VICTOR DA SILVA SALES	23	7,70	30,70	Candidatos negros
63	1.031	LUIZ JUNIOR RIBEIRO SILVA	22	8,64	30,64	Não
64	427	GABRIELA SOUZA SILVA	22	8,60	30,60	Não
65	113	MAIARA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	21	9,36	30,36	Não
66	233	ANDRESSA FERREIRA DIAS FEITOSA	22	8,20	30,20	Não
67	1.136	MATHEUS TAVEIRA GARCIA	22	8,14	30,14	Não
68	1.218	GABRIELA ALVES MENDANHA	21	9,10	30,10	Não
69	763	SILVIA HELENA BARBOSA NUNES	21	9,00	30,00	Não
70	1.166	GEOVANNA FERREIRA SILVA PINHEIRO	22	7,90	29,90	Não
71	65	NILVA AFONSO	21	8,82	29,82	Não
72	875	GÉSSICA NAYARA DOS SANTOS VALEIRO	22	7,74	29,74	Não
73	1.162	VITOR HUGO DE SOUSA SOARES	21	8,70	29,70	Não
74	20	ERY JOHNSON JESUS DOS ANJOS	21	8,70	29,70	Não
75	167	GABRIELLA TELES QUEIROZ SILVA	21	8,50	29,50	Não
76	990	GABRIEL RANOVER NASCIMENTO	21	8,44	29,44	Não
77	938	AUGUSTO CESAR SILVA	21	8,28	29,28	Não
78	905	NATALIA CABRAL ARANTES	21	8,20	29,20	Não
81	122	VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	20	9,10	29,10	Não
79	756	JACKELINE MACIEL DIAS	22	7,10	29,10	Não
80	1.143	JOÃO CARLOS LOPES FILHO	22	7,10	29,10	Candidatos negros
82	64	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS VIEIRA BORBA	20	9,02	29,02	Não
83	283	BÁRBARA AZEVEDO NAVES	20	9,00	29,00	Não
84	9	MARILZA PIRES CORREIA SILVA	20	9,00	29,00	Não
85	678	SAMARA GONÇALVES FERREIRA	20	9,00	29,00	Não
87	954	DANIELA MARQUES DE SOUSA	20	8,90	28,90	Não
86	138	JÚLIA BRAZ DE LIMA	21	7,90	28,90	Não
88	888	JHENNE STEPHANE RODRIGUES MELO VALADAO	21	7,80	28,80	Não
89	916	DANIEL VITOR NAVES VIEIRA	21	7,80	28,80	Não
90	589	JACKELINE SEGURADO LOCATELLI	20	8,73	28,73	Não
91	309	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	21	7,70	28,70	Não
92	1.216	TAÍSA PIRES DE SANTANA ADORNO	19	9,65	28,65	Não
93	853	SAMUEL GOMES DE ALMEIDA	20	8,54	28,54	Não
94	232	ISABELA MARIA LUZ BARROS	20	8,40	28,40	Não
95	249	VITÓRIA FRANCO GOMES	20	8,39	28,39	Não
96	1.223	CRISTYELLEN MESQUITA DOS SANTOS	20	8,30	28,30	Não
97	1.067	FABIANA CEZAR QUEIROZ	20	8,10	28,10	Não
98	154	GIOVANA BRAZ DA SILVA	20	8,10	28,10	Não
100	454	NATHALIA MARTINS PIMENTEL SILVA	19	9,00	28,00	Não
99	1.116	BHARBARA AMELIA MONTEIRO DE CARVALHO	20	8,00	28,00	Não
101	483	LORENA SANTOS MACEDO	20	7,99	27,99	Não
102	866	DÉBORA ALCÂNTARA DA SILVA	19	8,80	27,80	Não
103	375	MARIA OLÍMPIA RIBEIRO DIAS DE JESUS	19	8,80	27,80	Candidatos negros
104	1.079	LAYS FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	19	8,68	27,68	Candidatos negros
105	1.132	LIVYA VITÓRIA CARDOSO DE SOUZA	20	7,60	27,60	Não
106	77	LUAN JUREMA FERREIRA SANTOS	19	8,53	27,53	Não
107	996	NARAYANA REIS OLIVEIRA	18	9,45	27,45	Não
108	661	GABRIELA MIRANDA DE ASSUNÇÃO	19	8,00	27,00	Não
109	903	ANGELA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ	18	8,84	26,84	Não
111	1.158	SOPHIA CAETANO RIBEIRO PINTO	17	9,70	26,70	Não
110	988	GABRIELY APARECIDA DE MACEDO CASTRO	20	6,70	26,70	Não
112	328	CYNTIA MORAIS DE SÁ	18	8,60	26,60	Não
113	442	DANIELLY MORAES SANTOS	18	8,50	26,50	Não
114	791	GLECIA RAMOS DE SOUZA	18	8,50	26,50	Não

115	269	KEYLLA TOMAZ DE SOUSA	17	9,40	26,40	Não
116	1.243	ISABELLA LEÃO SILVA MELO	17	9,40	26,40	Não
117	440	ISABELA MAGALHÃES RÊGO SEIXAS	19	7,17	26,17	Não
118	1.089	REGINA MATOS DE SOUZA FERREIRA	17	9,00	26,00	Não
119	280	LETÍCIA AIDAR BITTAR	18	8,00	26,00	Não
120	636	KENNEDY RANGEL FERREIRA	17	8,90	25,90	Candidatos negros
121	132	BYANKA NUNES DOS SANTOS	16	9,60	25,60	Não
122	1.107	BIANCA BRAGA LOPES	17	8,54	25,54	Não
124	832	MARIA EDUARDA BERNARDES E SOUSA	16	9,10	25,10	Não
123	420	SARA REBECA RIBEIRO DA MATA	17	8,10	25,10	Não
125	175	LUIS FELLIPE GONÇALVES PACHECO	16	9,08	25,08	Não
126	819	TAWANY ROSA PAIVA MIRANDA	17	7,81	24,81	Não
127	660	JAKSON JESUS DE SOUZA REIS	17	7,80	24,80	Não
128	1.043	SAMIRA CHAHAD CORANDIN BONIFÁCIO	16	8,78	24,78	Não
129	287	LILIANE DIAS AMORIM	17	7,30	24,30	Não
130	1.239	MONIQUE SOARES SANT ANA	15	8,70	23,70	Não
131	718	JAQUELINE SANTOS VILLAS BOAS	15	8,62	23,62	Não
132	579	VITÓRIA PIMENTA DE LIMA	15	8,45	23,45	Não
133	719	THAYS MARTINS LINS SOUSA	14	9,30	23,30	Não
134	779	MANOEL VICTTOR VIEIRA COELHO	15	7,90	22,90	Não
135	697	ALEXANDRA ABEL DE MORAIS SANTANA	14	8,10	22,10	Candidatos negros
136	205	ANA CAROLINA CANDIDA SERRA	15	7,00	22,00	Não
137	1.008	MILLENA HAYNNE SOUZA DOS SANTOS	14	7,91	21,91	Candidatos negros
138	900	ZANNA FRANCIELE DE ARAUJO MARTINS RODRIGUES	14	7,90	21,90	Não
139	48	JALES DIAS CAMPOS FILHO	14	7,80	21,80	Não
140	1.212	MATHEUS NUNES MASCARENHAS	14	7,54	21,54	Candidatos negros
141	169	LAYS URZEDA	12	9,10	21,10	Não
142	923	CYNTHIA MENDES DA COSTA	12	8,93	20,93	Não

ADMINISTRAÇÃO - PR/GO - GOIÂNIA:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IGC	NOTA FINAL	MINORIAS
1	125	MARIA PAULA DUARTE DE MENEZES	19	4	23	Não
2	1.090	MORGANA BENEDITO DE ABREU	18	4	22	Candidatos negros
3	1.069	JOSÉ VITOR CASSIMIRO DE MENEZES	18	3	21	Não
4	388	ISABELA FIGUEIREDO PEDROSO DE MORAES	15	4	19	Não
5	467	GISLAYNE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	10	3	13	Não

BIBLIOTECONOMIA - PR/GO - GOIÂNIA:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IGC	NOTA FINAL	MINORIAS
1	194	ANA CLARA PEREIRA PAGLIARI	17	4	21	Não
2	747	MAYARA MAIA SILVA	15	4	19	Candidatos negros
3	312	ISABELLA SOARES DAMASCENO	15	4	19	Não
4	395	MARIA EDUARDA NONATO MIRANDA REIS	15	4	19	Não
5	156	ANA VITORIA GOULART DOS REIS	15	4	19	Não
6	633	JOAO FELIPE SALES SANTOS	14	4	18	Candidatos negros

7	615	LUANA FERREIRA DA SILVA MARTINS	12	4	16	Não
8	344	INGRID DE JESUS CAVALCANTE	11	4	15	Não
9	700	BRUNA DE ARAUJO LEAL	11	4	15	Não

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PR/GO - GOIÂNIA:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IGC	NOTA FINAL	MINORIAS
1	1.030	ANNA CLARA PEREIRA RODRIGUES	18	4	22	Não
2	336	MATEUS GONCALVES NASCIMENTO	16	3	19	Não
3	907	ANNA JÚLIA SALGADO ARANTES	15	4	19	Não
4	73	GUILHERME HENRIQUE CAMPOS DE ASSIS	13	3	16	Não
5	1.124	MARIA CLARA VIEIRA SALES	10	3	13	Não

GRADUAÇÃO EM DIREITO - PRM - ANÁPOLIS:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IRA	NOTA FINAL	MINORIAS
1	54	MATHEUS FILIPE ARRUDA DAVI	28	9,33	37,33	Não
2	163	SAMIRA GOMES DE ABREU	27	9,70	36,70	Não
3	12	DIOGO DE SOUZA ARAÚJO	28	8,32	36,32	Não
4	208	JÚLIA THALITA SOARES FERREIRA	28	8,02	36,02	Não
5	10	NINA DE SOUZA BOTELHO	27	8,73	35,73	Não
6	68	MARIA RITA ALMEIDA RESENDE	26	9,46	35,46	Não
7	23	KELVYN RODRIGUES DE SOUZA	25	9,94	34,94	Não
8	181	LAURA LÚÍZA PERES	26	8,70	34,70	Não
9	108	BRUNNA FERNANDES DE ARAÚJO	26	8,19	34,19	Não
10	7	GIOVANNA SERRA SOUZA	25	8,93	33,93	Não
11	107	GIULIA VITÓRIA LINS CAVALCANTE	26	7,83	33,83	Candidatos negros
12	159	CAMILA DE PAULA PINTO	24	9,03	33,03	Não
13	153	AUGUSTO DE GODOI SANTIN	25	7,81	32,81	Não
14	63	GEOVANA GABRIELA SOARES DE SOUSA	25	7,66	32,66	Não
15	91	ALICE CEZAR VIEIRA	24	8,25	32,25	Não
16	127	GABRIEL TEODOZA QUEIROZ DE PAULA	24	8,23	32,23	Não
17	98	MANUELA MORAIS DE AZEVEDO	23	9,07	32,07	Não
18	120	EDUARDO HENRIQUE SILVA MARTINS	22	9,95	31,95	Não
19	124	ANA VALÉRIA BORGES ALVES	24	7,26	31,26	Não
20	197	VERUSKA FONSECA DE CAMARGO	23	7,42	30,42	Candidatos negros
21	152	JÚLYA PEREIRA DE SÁ	22	8,08	30,08	Não
22	1	MARIA TEREZA DE SOUZA FERNANDES	22	7,80	29,80	Não
23	18	AMANDA CAROLINE SANTOS PERONICO	21	8,19	29,19	Não
24	168	ARTHUR MAURO RODRIGUES CAMARGO	21	7,39	28,39	Não
25	87	JOÃO VICTOR MOURA CAETANO	20	8,13	28,13	Não
26	103	GABRIELA OLIVEIRA FONSECA	20	7,91	27,91	Não
27	126	ANA ELISE DIAS BORBA	18	9,00	27,00	Não
28	101	LUCIANA SILVA GONÇALVES	19	7,77	26,77	Não
29	188	LUCCA BERNARDES SILVA	19	7,54	26,54	Não
30	21	MARIA EDUARDA LEMOS BOAVENTURA	17	9,44	26,44	Não
31	19	JULIANO LOPES DA LUZ FILHO	17	8,44	25,44	Não
32	119	KAMILA MARA ALVES FERREIRA DE CARVALHO	16	9,15	25,15	Não
33	59	ANNA ALICE ROCHA LIMA	15	8,32	23,32	Não
34	48	LARA RIBEIRO DE JESUS	14	8,75	22,75	Não
35	164	THAISSA MARTINS LOPES DA SILVA	13	8,76	21,76	Não
36	80	KETILY FERNANDA DA SILVA	14	7,11	21,11	Não

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PRM - ANÁPOLIS:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IRA	NOTA FINAL	MINORIAS
1	90	MILENA MARQUES PINHEIRO	30	8,69	38,69	Não
2	161	GABRIEL ROSA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	27	9,06	36,06	Não
3	174	MARINA SILVA ARAÚJO COURI	26	8,94	34,94	Não
4	182	ANA CLARA FERNANDES CORREA	26	8,91	34,91	Não
5	69	ALICE GUIMARAES FERREIRA	26	8,17	34,17	Não
6	82	KEVENY MAYARA FERREIRA PERES	25	8,47	33,47	Não
7	81	JULIANA CAROLINA BRAGA	24	8,68	32,68	Não
8	96	DANYELLE TORRES SILVA	24	8,49	32,49	Não
9	83	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	22	8,70	30,70	Não
10	51	MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA	21	9,14	30,14	Não
11	139	MATHEUS HENRIQUE RAMOS TOLEDO	22	8,11	30,11	Não
12	92	ANA CAROLINE FILGUEIRAS DE ALMEIDA	22	7,92	29,92	Não
13	58	RAVYLLA BARBOSA DA SILVA	21	8,36	29,36	Candidatos negros
14	203	MARIA JULIA CARDOSO SILVA	20	8,09	28,09	Candidatos negros
15	41	GLAUCIA DE SOUZA E SILVA	20	7,54	27,54	Não
16	26	LUDMILLA LOPES DA SILVA	18	9,39	27,39	Não
17	72	LUPÉRCIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	7,43	26,43	Não
18	195	FERNANDA ANGÉLICA DO VALE	19	7,20	26,20	Não
19	186	JACKELINE MOREIRA LOPES	18	7,84	25,84	Candidatos negros
20	84	TAIANA GOMES SANTOS	18	7,19	25,19	Candidatos negros
21	173	LUANA NEVES MARTINS	12	8,71	20,71	Não
22	52	FERNANDA SOUTO SENA	12	8,59	20,59	Não

ADMINISTRAÇÃO - PRM - ANÁPOLIS:

CLAS.	INSC.	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	IGC	NOTA FINAL	MINORIAS
1	177	FERNANDA RODRIGUES FERNANDES CARNEIRO	15	3	18	Não

OTÁVIO BALESTRA NETO
Procurador da República
Coordenador-Geral de Estágio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MTº

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo e período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Victor Nunes Carvalho	1629	1º Ofício PRM-Barra do Garças	folgas compensatórias 26 A 30/05/2025	Nadia Simas Souza	1218	PRM-Luziania

ERICH RAPHAEL MASSON
Procurador da República
Procurador Chefe Substituto do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 179, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos Regiões de Atribuição (Interior)	23/05, às 18h, a 26/05 às 9h	Samanta Cardoso Nobre Mat. 31146

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 10/2024 (LIFE EVENTOS), para a prestação de serviço continuado de eventos com fornecimento de materiais, de coffee break e de recursos humanos, para atendimento das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas em João Pessoa e em Campina Grande, firmado entre a PR/PB e a empresa LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.586.120/0001-92.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PR-PB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 10/2024 no âmbito da Procuradoria da República em João Pessoa e em Campina Grande.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 283 de 23 de setembro de 2024, publicada no DMPF em 27 de setembro de 2024.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 10/2024 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba em João Pessoa e em Campina Grande

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO
10/2024	LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS	Prestação de serviço continuado	PR/PB – JOÃO PESSOA	Luciano Rodrigues Mira, ocupante do cargo de Técnico	Carolina Azevedo Torres, Técnica do

	LTDA, CNPJ nº 21.586.120/0001-92	de eventos com fornecimento de materiais, de coffee break e de recursos humanos, para atendimento das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas em João Pessoa e em Campina Grande		do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 10925.	MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29296.
			PRM – CAMPINA GRANDE	José de Almeida Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 24189	Andeson de Aguiar Paes Barreto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ/Seg. Inst. e Transporte, matrícula nº 11411

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 272, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar MARCY MENDES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 6355-0, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.
2. Designar EDSON ROBERTO BERTUCCI, matrícula nº 8755-6, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA PR-PR/MPF Nº 273, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros substitutos de ofícios na PR-PR e PR-PRMs, em acumulação simples.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

- Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:
- Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração	
	Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.		
02/05/2025	02/05/2025	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
02/05/2025	02/05/2025	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	
02/05/2025	02/05/2025	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	
02/05/2025	02/05/2025	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	
05/05/2025	07/05/2025	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
05/05/2025	09/05/2025	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
05/05/2025	11/05/2025	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	FÉRIAS	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1432	
05/05/2025	11/05/2025	OFÍCIO VAGO	1º Ofício da PRM de Maringa	--	OFÍCIO VAGO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	
05/05/2025	11/05/2025	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	
16/05/2025	16/05/2025	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringa	704	GALA (CASAMENTO)	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	
14/05/2025	16/05/2025	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	
12/05/2025	16/05/2025	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	FÉRIAS	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
12/05/2025	18/05/2025	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	
12/05/2025	18/05/2025	OFÍCIO VAGO	1º Ofício da PRM de Maringa	--	OFÍCIO VAGO	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	
19/05/2025	23/05/2025	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
19/05/2025	23/05/2025	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	
19/05/2025	23/05/2025	RAFAEL BRUM MIRON	7º Ofício (RBM) PRM-Londrina	911	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	
22/05/2025	23/05/2025	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	
19/05/2025	25/05/2025	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	ADRIANO PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	50%
19/05/2025	25/05/2025	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
19/05/2025	25/05/2025	OFÍCIO VAGO	1º Ofício da PRM de Maringá	--	OFÍCIO VAGO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	
19/05/2025	25/05/2025	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	
19/05/2025	25/05/2025	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	
19/05/2025	25/05/2025	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	LYANA HELENA JOPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	
26/05/2025	30/05/2025	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	FÉRIAS	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
26/05/2025	01/06/2025	OFÍCIO VAGO	1º Ofício da PRM de Maringá	--	OFÍCIO VAGO	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	
26/05/2025	01/06/2025	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	

PORTARIA PR/PR Nº 284, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ANETTE HITOMI SHOJI, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula 30591, ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 20307, JOSE DE RIBAMAR SALIM ROSA JUNIOR, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 21913, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PR/PR que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.012415/2025-68, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa equipe para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares visando a contratação do serviço de limpeza e conservação.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realização de estudos técnicos preliminares visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme o disposto no §1º, art. 18, da Lei 14.133/2021, e em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.013312/2025-15.

Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados:

- a) ALAN MAYCON CORREA CIRILO - matrícula nº 27572;
- b) ANDRÉ RAMOS OPERTI - matrícula 3872;
- b) DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE - matrícula nº 21714;
- c) JULIANA DE CASTRO - matrícula nº 16547;
- d) MIGUEL SAYDE FILHO - matrícula nº 23270, e

Art. 3º A equipe ora constituída será presidida pelo servidor DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 159, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradores da República para atuarem em substituição, nos Ofícios da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	2 a 6/6/2025	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	13/6/2025	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	16 a 18/6/2025	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	25 a 27/6/2025	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício
Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício	Desoneração em virtude de participação em itinerância em outra unidade	9 a 12/6/2025	Mara Elisa de Oliveira Breunig	1381	2º Ofício da PRM Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 160, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Licença para tratamento de saúde	26/5/2025	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO MPF/PRPE/PRM-GARANHUNS Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a adoção de providências administrativas com vistas à regularização da situação do acervo no 2º Ofício da PRM-Garanhuns.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, I e II, da Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e a PROCURADORA DA REPÚBLICA em itinerância no 2º Ofício durante a semana de 19/5/2025 a 23/5/2025;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de saneamento das pendências atuais;

CONSIDERANDO o número de procedimentos sem impulso tempestivo;

CONSIDERANDO o afastamento prolongado do procurador da República titular do 2º Ofício da PRM-Garanhuns, desonerado para exercer função de coordenação no gabinete do Procurador-Geral da República, em Brasília;

CONSIDERANDO os esforços envidados pelo Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco, no sentido de buscar soluções para conferir o devido andamento aos feitos judiciais e extrajudiciais em tramitação no Ofício, como a disponibilização temporária de um assessor excedente e a realização de substituições remotas e itinerâncias mensais;

RESOLVEM:

Art. 1º Editar Instrução de Serviço para definir a execução de tarefas a serem cumpridas pelos servidores atuantes no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, observando-se o cronograma estabelecido neste ato.

Art. 2º Considerando a atual composição do gabinete do 2º Ofício, a divisão das atribuições passará a se dar da seguinte maneira:

I – Analista NEDJA MARQUES BRANDÃO: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais ímpares, com especial atenção para o que segue:

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias e afins);

II – Assessora DAYWSON OLIVEIRA DA SILVA: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais pares, com especial atenção para o que segue:

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias e afins);

III – Assessor excedente (Analista LUIZ EDUARDO NOVAES DE ALCÂNTARA):

a) cadastro de minuta de despacho nos Autos Extrajudiciais nº 1.26.005.000105/2022-71 e 1.26.005.000126/2017-29;

IV – Secretária MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA:

a) cumprimento de despachos em até 24h (vinte e quatro horas) de sua assinatura;

b) triagem de procedimentos extrajudiciais e documentos distribuídos ao gabinete, com imediata comunicação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo Ofício;

c) minutas de despachos em documentos do tipo “ofício-circular”, “convite”, “memorando” e outros de igual grau de complexidade;

d) expedição de ofícios de reiteração;

e) preenchimento dos termos de avaliação e destinação;

f) organização semanal da agenda do gabinete, com cientificação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo Ofício, o que inclui o agendamento de reuniões e a realização de contato com as partes;

g) prorrogações de prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais;

h) registro de designação de servidor em todos os autos e documentos localizados no setor, de acordo com a divisão de atribuições estabelecida nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º A execução das atividades designadas deverá ocorrer observando o seguinte cronograma:

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000135/2023-68 0800181-45.2019.4.05.8303 9000001-09.2019.4.05.8302 0800999-15.2024.4.05.8305 0800109-42.2025.4.05.8305 0801023-77.2023.4.05.8305	19 a 23/5/2025
NEDJA	PGR-00050709/2025 PR-PE-00012187/2025 1.26.005.000298/2017-01 1.26.005.000184/2022-10 1.26.005.000182/2021-40 0810236-88.2024.4.05.8300 0807960-79.2018.4.05.8305	

	0801151-68.2021.4.05.8305 0800818-14.2024.4.05.8305 0800570-92.2017.4.05.8305 0805444-33.2020.4.05.8300 0000186-36.2015.4.05.8305	
LUIZ EDUARDO	1.26.005.000105/2022-71 1.26.005.000126/2017-29	
SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000139/2018-89 0800521-94.2021.4.05.8310	26 a 30/5/2025
NEDJA	PGR-00085779/2025 PR-PE-00016148/2025 1.26.005.000096/2024-80 1.26.005.000140/2018-11 1.26.005.000144/2019-72 0800509-75.2024.4.05.8310 0800100-80.2025.4.05.8305 0801039-02.2021.4.05.8305 0800478-55.2024.4.05.8310 0800639-51.2022.4.05.8305 0800470-78.2024.4.05.8310 0800189-43.2024.4.05.8304	

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000335/2020-78	9 a 13/6/2025
NEDJA	FÉRIAS	

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000427/2020-58	16 a 20/6/2025
NEDJA	PR-PE-00014536/2025 PGR-00101890/2025 1.26.000.000570/2025-02 1.26.005.000368/2017-12 1.26.005.000254/2017-72 0800730-78.2021.4.05.8305 0804171-19.2020.4.05.8300 0800927-28.2024.4.05.8305 0800604-76.2022.4.05.8310 0817740-48.2024.4.05.8300 0800176-31.2021.4.05.8310 0815176-96.2024.4.05.8300	

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E IPL	PRAZO
DAYWSON	-	23 a 27/6/2025
NEDJA	PRR1ª-00009145/2025 PRM-GRU-PE-00001463/2025 1.26.005.000010/2022-57 1.26.005.000132/2023-24	

	1.26.005.000094/2023-18 1.26.005.000074/2023-39 0818280-96.2024.4.05.8300 0800377-87.2025.4.05.8308 0820420-06.2024.4.05.8300 0800556-49.2024.4.05.8310 0826992-12.2023.4.05.8300 0800616-90.2022.4.05.8310 0800064-63.2024.4.05.8308 0800280-36.2024.4.05.8304	
--	--	--

§ 1º Eventual modificação do cronograma deverá ser previamente autorizada pelo(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

§ 2º A Secretaria do gabinete deverá extrair, semanalmente, e remeter ao(à) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância relatórios de produtividade no Sistema Extractus para análise das minutas e dos documentos produzidos na semana anterior ao início de cada nova substituição/itinerância, bem como relatório analítico no qual se evidenciem os saldos atualizados e as datas das últimas conclusões dos autos judiciais/IPLs e extrajudiciais pendentes.

§ 3º O cronograma constante desta Instrução de Serviço observou as datas da última conclusão dos autos, priorizando, sempre que possível, os mais antigos. Os casos urgentes, dentre os quais os constantes de relatórios da Corregedoria, deverão ser levados ao imediato conhecimento do(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

Art. 4º O assessor que minutar manifestação com prazo judicial deverá se certificar, no máximo até um dia antes do vencimento do prazo, de que o procurador responsável está ciente e, se não for possível obter sua ciência inequívoca, deverá comunicar tal fato ao Gabinete do Procurador-Chefe no início do dia do vencimento do prazo.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Procurador da República

Procurador-Chefe

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS

Procuradora da República

Em itinerância

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui, em caráter excepcional, ponto facultativo nos dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 no Ministério Público Federal no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e CONSIDERANDO

a Portaria PRESI nº 5/2025, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulgou os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2025;

a Portaria PRESI nº 284/2025, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que alterou a Portaria PRESI nº 5/2025 e incluiu os dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 como pontos facultativos no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

o art. 1º, §2º, da Portaria SG/MPU nº 262, de 30 de dezembro de 2024, que faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

entendimento similar da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos da Portaria PRR1 nº 79, de 23 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional, ponto facultativo nos dias 20 de junho de 2025 e 21 de novembro de 2025 no Ministério Público Federal no Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 450, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição remota nos
ofícios da PR-RJ e PRMs no mês de junho de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014; e

considerando o resultado do Concurso SISAM Nº 1821/2025, realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em substituição remota nos ofícios da PR-RJ e PRMs, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC	Evento em outro estado	10 a 12/06/2025	Flavio Pereira da Costa Matias	1386	PRM-Feira de Santana/ BA
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Férias	13 a 20/06/2025	Maria Clara Lucena D. de Almeida	1484	PR-RN
-	-	8º/NCE	Ofício vago	16 a 21/06/2025	Paulo Henrique Cardozo	1616	PR-RN
-	-	4º/São João de Meriti	Ofício vago	16 a 30/06/2025	Leonardo Gonçalves Juzinskas	1533	PR-DF
-	-	8º/NCE	Ofício vago	22 a 25/06/2025	Melina Castro Montoya Flores	1040	PR-BA
Alberto Ferreira	588	18º/10ªVFC	Férias	30/06/2025	Andrei Mattiuzzi Balvedi	1085	PRM-Itajaí/SC
Daniela Masset	1122	19º/1ªVFC	Licença-prêmio	30/06/2025	Jerusa Burmann Viecili	878	PR-BA
Luciana Gadelha	1164	3º/Petrópolis	Férias	30/06/2025	Marcos Alexandre Bezerra W. de Queiroga	1051	PR-PB
Thiago Lemos	1059	43º/4ªVFC	Férias	30/06/2025	Julio Carlos Schwonke de Castro Junior	846	PR-RS

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às PRs BA, DF, PB, RN e RS, às PRMs de Feira de Santana/BA e Itajaí/SC, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 452, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da
PR-RJ no mês de junho de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Claudia Alencar	1060	44º/2ªVFC	Folga de plantão	30/06/2025	Fernando Aguiar	1084	25º/8ªVFC
Fernando Lavieri	1118	40º/4ªVFC	Folga de plantão	16 a 18/06/2025	Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ªVFC

Thiago Lemos	1059	43º/4ªVFC	Férias	23 a 27/06/2025	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC
Alberto Ferreira	588	18º/10ªVFC	Férias	23 a 27/06/2025	Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ªVFC
Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC	Folga de plantão	23/06/2025	Fernando Aguiar	1084	25º/8ªVFC

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 453, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para realizar os plantões de custódia junto à 4ª Vara Federal Criminal no período de 26 a 30 de maio de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022 que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 4ª Vara Federal Criminal:

PERÍODO	PROCURADORES
26 a 30/05/2025	Fernando Amorim Lavieri

Art. 2º Dê-se ciência ao procurador designado, à Vara do plantão de custódia e às 3ª e 4ª Vara Federal de São João de Meriti.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

DESPACHO DE 19 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR/RJ nº PGEA - 1.30.001.002811/2025-15. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA, CPF 864.088.527-34. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inc. XXIII, do Art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente ao custeio do funeral da servidora aposentada MARIETTA DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº 4159, falecida em 22/04/2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega aos Procuradores Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios, alterada pela Portaria PR/RN nº 169/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, inclusive na modalidade remota, no mês de maio de 2025, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

ANEXO I – PORTARIA Nº 66, DE 26 DE MAIO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROCURADOR(A) AFASTADO(A)			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROCURADOR(A) SUBSTITUTO(A)
OFÍCIO	NOME / MATRÍCULA	MOTIVO		NOME / MATRÍCULA
1º Ofício (NCA)	Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa / 1048	Desoneração	02/05 a 31/05	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes / 767

3º Ofício* (NCC)	-	Ofício Vago	02/05 a 15/05	Higor Rezende Pessoa / 1517 (REMOTA)
3º Ofício* (NCC)	-	Ofício Vago	16/05 a 31/05	Fernando Rocha de Andrade / 1113
14º Ofício (Caicó)	Victor Albuquerque de Queiroga / 1504	Viagem a serviço	13/05 a 16/05	Kleber Martins de Araújo / 983
12º Ofício (NCA)	Luís de Camões Lima Boaventura / 1419	Viagem a serviço	20/05 a 23/05	
12º Ofício (NCA)	Luís de Camões Lima Boaventura / 1419	Viagem a serviço	28/05 e 29/05	
4º Ofício (NCA)	Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes / 1050	Folga compensatória	22 e 23/05	Victor Albuquerque de Queiroga / 1504
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	02/05 a 15/05	Victor Manoel Mariz / 1198
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	16/05 a 19/05	Luís de Camões Lima Boaventura / 1419
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	26/05 e 27/05	
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	30/05 e 31/05	
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	20/05 a 23/05	Renata Muniz Evangelista Jurema / 1620 (REMOTA)
6º Ofício (NCC)	Talita de Oliveira Sombra / 1449	Licença maternidade	28/05 e 29/05	
9º Ofício (NCC)	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior / 924	Desoneração	02/05 a 12/05	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida / 1484
9º Ofício (NCC)	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior / 924	Viagem a serviço	13/05 a 16/05	
9º Ofício (NCC)	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior / 924	Desoneração	19/05 a 31/05	
10º Ofício (NCA)	Victor Manoel Mariz / 1198	Curso de mestrado	22/05 e 23/05	Aécio Mares Tarouco / 1448 (REMOTA)
1º Ofício	Emanuel de Melo Ferreira / 1387	Férias	05/05 a 09/05	Luís de Camões Lima Boaventura / 1419 (REMOTA)
1º Ofício	Emanuel de Melo Ferreira / 1387	Férias	12/05 a 16/05	Felipe Valente Siman (REMOTA) / 1396
1º Ofício	Emanuel de Melo Ferreira / 1387	Férias	19/05 a 23/05	
1º Ofício	Emanuel de Melo Ferreira / 1387	Folgas compensatórias	26/05 a 30/05	Aécio Mares Tarouco / 1448

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, na PORTARIA 147/2025 - PR-RS-00040413/2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/05/2025, Página 111, o período de designação da Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA para substituição no ofício especificado no Anexo I;

Art. 2º - Designar o Procurador da República ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO para atuar em substituição no 19º Ofício da PR-RS, conforme especificado no Anexo I;

Art. 3º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
SILVANA MOCELLIN (MATR.: 652)	PR-RS - 19º Ofício	FÉRIAS.	07/07/2025 a 18/07/2025.	AMANDA GUALTIERI VARELA (MATR.: 1535)	MPF - Ofício JEF/CL 4-116, PRM-RS-URUGUAIANA - 2º Ofício.	
SILVANA MOCELLIN (MATR.: 652)	PR-RS - 19º Ofício	FÉRIAS.	21/07/2025 a 22/07/2025.	ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO (MATR.: 1252)	PRM-RS-N.HAMBURGO - 3º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3-071.	

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

Homologar resultado de concurso SISAM ofertado para voluntariado de plantonista nas unidades do RS, conforme anexo, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

**Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM**
Resultado do processo seletivo de concursos

Usuário: arthureich

Data: 23/05/2025

Hora: 16:50:05

SISAM PR-RS - PORTARIA (37721)

Parâmetros: Unidade Gestora: ["PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL - PR-RS"]; Tipo de Atuação: ["Plantão"]; Ano Concurso: [2025]; início períodos: [07/07/2025]; Número do Concurso: [1506]

Informa o resultado do processo seletivo de concursos, indicando apenas os membros selecionados para os períodos ofertados

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	21/07/2025	25/07/2025	1506/2025 - PRM-SANTA ROSA - Remanescentes PRMs - junho a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 23/05/2025 13:52:29)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	28/07/2025	01/08/2025	1506/2025 - PRM-SANTA ROSA - Remanescentes PRMs - junho a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 23/05/2025 13:52:29)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	20/10/2025	24/10/2025	1506/2025 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs - junho a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 23/05/2025 13:52:32)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	27/10/2025	31/10/2025	1506/2025 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs - junho a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 23/05/2025 13:52:33)
PRM-S.ANGELO - PALOMA ALVES RAMOS (1568)	01/12/2025	05/12/2025	1506/2025 - PRM-S.ANGELO - Remanescentes PRMs - junho a dezembro 2025 (HOMOLOGADO - Última classificação: 23/05/2025 13:52:34)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Errata. Corrige o horário de fechamento do portão para às 08:45 e reitera convocação dos candidatos classificados para a prova subjetiva referente ao 1º Processo Seletivo Unificado de 2025 da Procuradoria da República em Rondônia para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de Graduação e Pós-graduação em Direito.

O Ministério Público Federal de Rondônia – MPF/RO, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela PORTARIA Nº 45, de 09 de abril de 2025, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do

Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 48, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Reiterar a convocação dos candidatos classificados para a prova subjetiva referente ao 1º Processo Seletivo Unificado de 2025 da Procuradoria da República em Rondônia para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de Graduação e Pós-graduação em Direito, conforme relação em anexo.

Art. 2º Corrigir o horário de fechamento do portão informado no Art. 2º do Edital nº 5, de 12 de maio de 2025 (PR-RO-00016372/2025), como segue:

- Onde se lê: "... com abertura dos portões às 8h e fechamento às 08h50min, no local indicado a seguir:"
- Leia-se: "... com abertura dos portões às 8h e fechamento às 08h45min, no local indicado a seguir:"

Art. 3º A prova subjetiva presencial para Graduação e Pós-Graduação em Direito em Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO será realizada na data de 25/05/2025, das 09h às 11h (horário de Rondônia), com abertura dos portões às 8h e fechamento às 08h45min, nos locais indicados a seguir:

- Porto Velho: SESI ESCOLA - Serviço Social da Indústria Escola, Av. Rio de Janeiro, 4734, Bairro Lagoa.
- Ji-Paraná: Faculdade Estácio UNIJIPA em Ji-Paraná-RO. Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo, nº 2050 bairro:

Ecoville, CEP 76.902-500.

CAMILA CRISTINA LINO OLIVEIRA
Coordenadora do Processo Seletivo da PR-RO

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 1 de 9

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

1. Quantidade de candidatos de Graduação e Pós-graduação de Direito por unidade.
 - 1.1. PR/RO: 167
 - 1.1.1. PR/RO candidatos de Graduação: 100
 - 1.1.2. PR/RO candidatos de Pós-graduação: 67
 - 1.2. PRM Ji-Paraná: 36
 - 1.2.1. PRM Ji-Paraná candidatos de Graduação: 25
 - 1.2.2. PRM Ji-Paraná candidatos de Pós-graduação: 11
2. Qtd. de candidatos por curso.
 - 2.1. Graduação: 125
 - 2.2. Pós-Graduação: 78
3. Qtd total de candidatos convocados para a prova discursiva: 203

Notas da Prova Objetiva Onlie para estágio de Direito - PR/RO - Graduação

Item	Orde m no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDAD E	CURSO	Inscriç ão	NOME	Nota_Pro va_Objeti va_ONLI NE	Classificado à Prova Subjetiva_Pre sencial	Minori a_Étni co_Rac ial	PNE
1	1	1	1	PR-RO	DIREITO	1	ADAN RAMOS DE ARIMATEIA	14	CLASSIFICADO	Candidat os negros	N
2	2	1	2	PR-RO	DIREITO	92	ADRIA LOUHANA PENGA MUNIZ	22	CLASSIFICADO	Outras minorias étnico-ra ciais	N
3	3	1	3	PR-RO	DIREITO	729	ALICE DE OLIVEIRA COUTINHO	14	CLASSIFICADO	Não	N
4	4	1	4	PR-RO	DIREITO	33	ALICE STEPHANE BATISTA REIS	21	CLASSIFICADO	Não	N
5	5	1	5	PR-RO	DIREITO	351	ANA CAROLINA SOUZA DO NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO	Não	N
6	6	1	6	PR-RO	DIREITO	642	ANA LIS LÚCIO DA SILVA	12	CLASSIFICADO	Não	N
7	7	1	7	PR-RO	DIREITO	316	ANA PAULA SILVA FARIA	15	CLASSIFICADO	Não	N
8	8	1	8	PR-RO	DIREITO	182	ANDERSON JOSÉ MARTINS FERREIRA	22	CLASSIFICADO	Candidat os negros	N
9	9	1	9	PR-RO	DIREITO	564	ARTHUR AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO	Candidat os negros	N
10	10	1	10	PR-RO	DIREITO	152	AYSHA FERNANDA BARRETO PINTO	23	CLASSIFICADO	Não	N
11	11	1	11	PR-RO	DIREITO	588	BEATRIZ BARROS DA SILVA	19	CLASSIFICADO	Não	N
12	12	1	12	PR-RO	DIREITO	271	BIANCA JACOMIN DA ROCHA	23	CLASSIFICADO	Não	N
13	13	1	13	PR-RO	DIREITO	459	BRENDA LUANA SILVA SILVESTRE DE CARVALHO	18	CLASSIFICADO	Não	N
14	14	1	14	PR-RO	DIREITO	671	BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA	18	CLASSIFICADO	Não	N
15	15	1	15	PR-RO	DIREITO	190	CAIO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO	Não	N
16	16	1	16	PR-RO	DIREITO	386	CAMILA LAIANE BATISTA LIMA	24	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 2 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria Étnico-Racial	PNE
17	17	1	17	PR-RO	DIREITO	453	CARLA DANIELE ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	23	CLASSIFICADO	Outras minorias étnico-raciais	N
18	18	1	18	PR-RO	DIREITO	672	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	24	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
19	19	1	19	PR-RO	DIREITO	157	CARLOS WILSON DOS ANJOS OLIVEIRA NETO	20	CLASSIFICADO	Não	N
20	20	1	20	PR-RO	DIREITO	632	CAROLINA COSTA PRADO	12	CLASSIFICADO	Não	N
21	21	1	21	PR-RO	DIREITO	488	CHRISTIELE FREITAS	14	CLASSIFICADO	Não	N
22	22	1	22	PR-RO	DIREITO	217	CLARICE CARVALHO PONTES	19	CLASSIFICADO	Não	N
23	23	1	23	PR-RO	DIREITO	509	CLAUDIVANIA EVA DA SILVA DIAS	19	CLASSIFICADO	Não	N
24	24	1	24	PR-RO	DIREITO	341	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	20	CLASSIFICADO	Não	N
25	25	1	25	PR-RO	DIREITO	24	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18	CLASSIFICADO	Não	N
26	26	1	26	PR-RO	DIREITO	395	DAIANE DE SOUSA SOARES	13	CLASSIFICADO	Não	N
27	27	1	27	PR-RO	DIREITO	476	DAYANE BERNARDO DA SILVA	20	CLASSIFICADO	Não	N
28	28	1	28	PR-RO	DIREITO	161	DHENIFER SOUZA DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO	Não	N
29	29	1	29	PR-RO	DIREITO	548	DIEGO WESLEY DA SILVA ARAÚJO DE AGUIAR	17	CLASSIFICADO	Não	N
30	30	1	30	PR-RO	DIREITO	215	EDILANE SOUZA DA HORA	20	CLASSIFICADO	Não	N
31	31	1	31	PR-RO	DIREITO	504	ELEN VITÓRIA SOARES DE MELO	17	CLASSIFICADO	Não	N
32	32	1	32	PR-RO	DIREITO	559	EMANUELLE CARVALHO PONTES	20	CLASSIFICADO	Não	N
33	33	1	33	PR-RO	DIREITO	733	ERICK FELIPE DE SOUSA BELO	20	CLASSIFICADO	Não	N
34	34	1	34	PR-RO	DIREITO	428	EWELYN CAMILLY SALES GONÇALVES	12	CLASSIFICADO	Não	N
35	35	1	35	PR-RO	DIREITO	769	GABRIEL DIAS RAMOS LOPES	13	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
36	36	2	1	PR-RO	DIREITO	445	GABRIEL MARTINS DA SILVA	14	CLASSIFICADO	Não	S
37	37	2	2	PR-RO	DIREITO	650	GABRIELLE ASSIMIN MACIEL	17	CLASSIFICADO	Não	N
38	38	2	3	PR-RO	DIREITO	84	GIOVANNA CALIXTO MICHELS	26	CLASSIFICADO	Não	N
39	39	2	4	PR-RO	DIREITO	327	GIOVANNA TARGINA BRITO	24	CLASSIFICADO	Não	N
40	40	2	5	PR-RO	DIREITO	673	GISELY BARRERO ZEITZ	18	CLASSIFICADO	Não	N
41	41	2	6	PR-RO	DIREITO	212	GUSTAVOLUZ CORDEIRO DE LIMA	18	CLASSIFICADO	Não	N
42	42	2	7	PR-RO	DIREITO	745	HELOISA RODOVALHO SOUZA	18	CLASSIFICADO	Não	N
43	43	2	8	PR-RO	DIREITO	303	IELY PRISCILA AMORIM FERREIRA	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
44	44	2	9	PR-RO	DIREITO	347	INÁCIO ANTÔNIO DE BRITO NETO	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
45	45	2	10	PR-RO	DIREITO	584	ISABELLE PESSOA DE ARAUJO	18	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 2 de 9

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 3 de 9

Notas da Prova Objetiva Onlie para estágio de Direito - PR/RO - Graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria Étnico_Racial	PNE
46	46	2	11	PR-RO	DIREITO	313	ISABELLI BELARMINO ALMEIDA	22	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
47	47	2	12	PR-RO	DIREITO	40	ISABELLY BARROZO LOPES	17	CLASSIFICADO	Não	N
48	48	2	13	PR-RO	DIREITO	514	ISABELLY DE LIMA ROMUALDO OLIVEIRA	22	CLASSIFICADO	Não	N
49	49	2	14	PR-RO	DIREITO	244	ISAQUE AUGUSTO SILVA NERY	21	CLASSIFICADO	Não	N
50	50	2	15	PR-RO	DIREITO	344	ISRAEL BULLERJAHN ARCOS	16	CLASSIFICADO	Não	N
51	51	2	16	PR-RO	DIREITO	317	ITALO BRUNO ARAUJO AMARAL	22	CLASSIFICADO	Não	N
52	52	2	17	PR-RO	DIREITO	18	JAQUELINE DE SOUZA PINTO	16	CLASSIFICADO	Não	N
53	53	2	18	PR-RO	DIREITO	142	JEAN SOUZA LEMES	15	CLASSIFICADO	Não	N
54	54	2	19	PR-RO	DIREITO	499	JENNISON DE OLIVEIRA ALMEIDA	24	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
55	55	2	20	PR-RO	DIREITO	19	JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	19	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
56	56	2	21	PR-RO	DIREITO	251	KAMILE VITÓRIA MOREIRA BARROSO	15	CLASSIFICADO	Não	N
57	57	2	22	PR-RO	DIREITO	462	KAREM CAROLINE DA SILVA MIRANDA	17	CLASSIFICADO	Não	N
58	58	2	23	PR-RO	DIREITO	595	KARINY BARBOSA SILVA	15	CLASSIFICADO	Não	N
59	59	2	24	PR-RO	DIREITO	746	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	21	CLASSIFICADO	Não	N
60	60	2	25	PR-RO	DIREITO	117	KAUÃ REIDYSSON ALEXANDRE BRANDÃO DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
61	61	2	26	PR-RO	DIREITO	611	KAUANE ASCÊNCIO MARINHO	21	CLASSIFICADO	Não	N
62	62	2	27	PR-RO	DIREITO	312	LAYSA ALMEIDA DINIZ	22	CLASSIFICADO	Não	N
63	63	2	28	PR-RO	DIREITO	368	LETÍCIA ESTER MEDEIROS DE SOUZA	23	CLASSIFICADO	Não	N
64	64	2	29	PR-RO	DIREITO	682	LILITH PEREIRA DE MELO	14	CLASSIFICADO	Não	N
65	65	2	30	PR-RO	DIREITO	521	LUCAS AGUIAR LOPES	19	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
66	66	2	31	PR-RO	DIREITO	247	LUCAS SIQUEIRA SILVA	14	CLASSIFICADO	Não	N
67	67	2	32	PR-RO	DIREITO	752	LUIS GUSTAVO GOMES DE JESUS	24	CLASSIFICADO	Não	N
68	68	2	33	PR-RO	DIREITO	473	LUIS MARIO LEITE DE MEDEIROS	23	CLASSIFICADO	Não	N
69	69	2	34	PR-RO	DIREITO	718	LUISA RAQUEL NUNES	23	CLASSIFICADO	Não	N
70	70	2	35	PR-RO	DIREITO	713	LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	24	CLASSIFICADO	Não	N
71	71	3	1	PR-RO	DIREITO	440	LUIZA AGOSTINHO DOS SANTOS	21	CLASSIFICADO	Não	N
72	72	3	2	PR-RO	DIREITO	269	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	23	CLASSIFICADO	Não	N
73	73	3	3	PR-RO	DIREITO	172	MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ	16	CLASSIFICADO	Não	N
74	74	3	4	PR-RO	DIREITO	218	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	16	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
75	75	3	5	PR-RO	DIREITO	164	MARIA EDUARDA DE SOUSA	25	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 3 de 9

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 4 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria Étnico_Racial	PNE
76	76	3	6	PR-RO	DIREITO	302	MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA ARAGÃO	19	CLASSIFICADO	Não	N
77	77	3	7	PR-RO	DIREITO	11	MARIA EDUARDA RODRIGUES VALENTIN	28	CLASSIFICADO	Não	N
78	78	3	8	PR-RO	DIREITO	402	MARIA VITÓRIA SILVA ANDRADE	18	CLASSIFICADO	Não	N
79	79	3	9	PR-RO	DIREITO	89	MARKUS VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS	22	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
80	80	3	10	PR-RO	DIREITO	400	MATHEUS MELO SUAREZ	15	CLASSIFICADO	Não	N
81	81	3	11	PR-RO	DIREITO	290	NATALIA FRANÇA MARINI	22	CLASSIFICADO	Não	N
82	82	3	12	PR-RO	DIREITO	524	PATRICIA AZEVEDO CABRAL	22	CLASSIFICADO	Não	N
83	83	3	13	PR-RO	DIREITO	10	PEDRO EDUARDO ROCHA MANSANO	16	CLASSIFICADO	Não	N
84	84	3	14	PR-RO	DIREITO	508	PEDRO HENRIQUE MONTENEGRO RIBEIRO	17	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
85	85	3	15	PR-RO	DIREITO	437	RAISSA XIMENES ARAÚJO BASTOS	23	CLASSIFICADO	Não	N
86	86	3	16	PR-RO	DIREITO	766	REBECA ADNE XAVIER VALLE	23	CLASSIFICADO	Não	N
87	87	3	17	PR-RO	DIREITO	393	SABRINA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE	20	CLASSIFICADO	Não	N
88	88	3	18	PR-RO	DIREITO	205	SARAH CRIS DE FREITAS PINTO	20	CLASSIFICADO	Não	N
89	89	3	19	PR-RO	DIREITO	287	SOFIA SILVA DOS SANTOS	17	CLASSIFICADO	Não	N
90	90	3	20	PR-RO	DIREITO	574	SORAYA GOMES MOURA	16	CLASSIFICADO	Não	N
91	91	3	21	PR-RO	DIREITO	577	STEFANY HENRIQUE DA SILVA	17	CLASSIFICADO	Não	N
92	92	3	22	PR-RO	DIREITO	685	TAMIRES FERREIRA BARBOSA	20	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
93	93	3	23	PR-RO	DIREITO	358	THALITA LUCIANE ALVES DE SOUZA	21	CLASSIFICADO	Não	N
94	94	3	24	PR-RO	DIREITO	614	THAMIRIS TAÍSSA MATOS DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO	Não	N
95	95	3	25	PR-RO	DIREITO	262	THAYNÁ REIS SANTANA	15	CLASSIFICADO	Não	N
96	96	3	26	PR-RO	DIREITO	726	VINÍCIUS DA SILVA CORRÊA	22	CLASSIFICADO	Não	N
97	97	3	27	PR-RO	DIREITO	52	WALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	22	CLASSIFICADO	Não	N
98	98	3	28	PR-RO	DIREITO	704	WENDELL LISE GUIMARÃES	22	CLASSIFICADO	Não	S
99	99	3	29	PR-RO	DIREITO	627	YASMIN RODRIGUES LOPES DE SOUSA	20	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
100	100	3	30	PR-RO	DIREITO	231	ZÁION SILVEIRA DE ARAÚJO	23	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 5 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Pós-graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria_Etnico_Racial	PNE
101	1	4	1	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	551	ADRIEL CARNEIRO DA SILVA	15	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
102	2	4	2	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	379	ALINE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA	19	CLASSIFICADO	Não	N
103	3	4	3	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	583	ALRIENE DE MELO RODRIGUES	25	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
104	4	4	4	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	570	ANA CAROLINE PIMENTEL LOBATO MUCZFELDT	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
105	5	4	5	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	240	ANA PAULA SILVA DA COSTA	21	CLASSIFICADO	Não	N
106	6	4	6	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	397	BEATRIZ CANOE WILSON	16	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
107	7	4	7	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	36	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	24	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
108	8	4	8	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	751	BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA	26	CLASSIFICADO	Não	N
109	9	4	9	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	65	BRUNA EVELYN AGUIAR RIBEIRO	23	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
110	10	4	10	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	461	CARLA LUÍSA CASTRO PESSOA	22	CLASSIFICADO	Não	N
111	11	4	11	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	221	CAROLINE ALMEIDA SOUZA	13	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
112	12	4	12	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	308	CELINE BEATRIZ SOARES MORAIS	12	CLASSIFICADO	Não	N
113	13	4	13	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	99	CÍRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO	19	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
114	14	4	14	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	105	CLARA INTI NOGUEIRA DA SILVA	23	CLASSIFICADO	Pessoa com deficiência	S
115	15	4	15	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	87	DALILA OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO	18	CLASSIFICADO	Não	N
116	16	4	16	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	155	DEMÉTRIO MACEDO DA SILVA	25	CLASSIFICADO	Não	N
117	17	4	17	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	265	EUDILVAM JEAN DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13	CLASSIFICADO	Não	N
118	18	4	18	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	299	EVANDRO GOMES DE SOUZA JÚNIOR	23	CLASSIFICADO	Não	N
119	19	4	19	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	701	FABIOLA SANTANA DE MONTALVERNE	15	CLASSIFICADO	Não	N
120	20	4	20	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	417	FELIPE LIRA DIAS	13	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 6 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Pós-graduação											
Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria_Etnico_Racial	PNE
121	21	4	21	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	554	FILIFE ADRIAN PERES CELESTINO	25	CLASSIFICADO	Não	N
122	22	4	22	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	83	GABRIELA MENDES MIRANDA	20	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
123	23	4	23	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	742	INGRID LUIZE BRASIL LIMA NUNES	18	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
124	24	4	24	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	624	IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR	15	CLASSIFICADO	Não	N
125	25	4	25	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	567	IZAC SILVA FREITAS	15	CLASSIFICADO	Não	N
126	26	4	26	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	8	JACKSON ANTHONY RODRIGUES PINTO	18	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
127	27	4	27	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	498	JADER RODRIGO CARDOZO FIGUEIRA	13	CLASSIFICADO	Não	N
128	28	4	28	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	760	JANAINA ENDLICH SILVA	29	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
129	29	4	29	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	513	JEFFERSON RODRIGUES MARINHO	22	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
130	30	4	30	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	336	JESSICA GOMES BESSA	21	CLASSIFICADO	Não	N
131	31	4	31	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	373	JHENIFER VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES	20	CLASSIFICADO	Não	N
132	32	4	32	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	29	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
133	33	4	33	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	165	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	25	CLASSIFICADO	Não	N
134	34	4	34	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	322	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	22	CLASSIFICADO	Não	N
135	35	4	35	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	494	JULIANA MORAES DE ALMEIDA MELO	15	CLASSIFICADO	Não	N
136	36	5	1	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	484	JULIE CAVALCANTE PINHEIRO	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
137	37	5	2	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	123	KAROLINA PAULINO RODRIGUES	18	CLASSIFICADO	Não	N
138	38	5	3	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	27	LÁISIA NAMIE CONCEIÇÃO NATORI	17	CLASSIFICADO	Não	N
139	39	5	4	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	396	LEISA REBECA GARCIA LAVOR	22	CLASSIFICADO	Não	N
140	40	5	5	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	579	LI YARA BATISTA ARAGÃO	24	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
141	41	5	6	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	563	LÍLIAN LEITE VIEIRA	17	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 6 de 9

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 7 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Pós-graduação											
Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria_Etnico_Racial	PNE
142	42	5	7	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	116	LIZIANE SILVA NOVAIS	18	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
143	43	5	8	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	16	LOURRAINY CRISTINA BENTO DA SILVA	19	CLASSIFICADO	Não	N
144	44	5	9	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	348	LUCAS LEMES SOUSA DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
145	45	5	10	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	243	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	23	CLASSIFICADO	Não	N
146	46	5	11	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	206	MARCELLO MICKAEL MATHEUS NUNES PEREIRA	12	CLASSIFICADO	Não	N
147	47	5	12	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	64	MIKELLE BARROS DE SANTANA	23	CLASSIFICADO	Não	N
148	48	5	13	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	707	MÔNICA SILVA DE ANDRADE	13	CLASSIFICADO	Não	N
149	49	5	14	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	601	MONIQUE MACIEL RODRIGUES	18	CLASSIFICADO	Não	N
150	50	5	15	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	94	NATÁLIA COSTA COELHO	26	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
151	51	5	16	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	86	NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	19	CLASSIFICADO	Não	N
152	52	5	17	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	684	OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	22	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
153	53	5	18	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	289	PALOMA ALVES PACHECO	25	CLASSIFICADO	Não	N
154	54	5	19	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	32	RAFAEL ABATI RODRIGUES	18	CLASSIFICADO	Não	N
155	55	5	20	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	25	RANIKELE SEZARI VARGAS	19	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
156	56	5	21	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	394	RODRIGO DOS ANJOS	15	CLASSIFICADO	Pessoa com deficiência	S
157	57	5	22	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	647	SABRINA PINHEIRO LIMA	23	CLASSIFICADO	Não	N
158	58	5	23	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	304	SAULO FREIRES LIMA	19	CLASSIFICADO	Não	N
159	59	5	24	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	324	SIRLANY SOUSA DA SILVA	15	CLASSIFICADO	Não	N
160	60	5	25	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	191	TAINÁ SILVEIRA MARTINS	20	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
161	61	5	26	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	127	TAINARA OLIVEIRA SANTOS	25	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 7 de 9

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 8 de 9

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PR/RO - Pós-graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Nota_Prova_Objativa_ONLINE	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria_Étnico_Racial	PNE
162	62	5	27	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	375	TAYLLA CRISTINA DOS REIS ALVES	24	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
163	63	5	28	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	138	TELMA GEBER DOS SANTOS ALENCAR	20	CLASSIFICADO	Não	N
164	64	5	29	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	483	THAIS KAGHOFER ROSNE	21	CLASSIFICADO	Não	N
165	65	5	30	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	78	THAYNA REGINA MIRANDA SANTOS	19	CLASSIFICADO	Não	N
166	66	5	31	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	62	TIFANI OLIVEIRA MARTINS	21	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
167	67	5	32	PR-RO	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	282	VITORIA ALICE VIEIRA RIBEIRO	17	CLASSIFICADO	Não	N

Notas da Prova Objetiva Online para estágio de Direito - PRM de Ji-Paraná - Graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria_Étnico_Racial	PNE
168	1	1	1	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	149	ALINE NEGRISOLI DE SOUZA	CLASSIFICADO	Não	N
169	2	1	2	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	83	ANA SARA BERNARDO JARDIM	CLASSIFICADO	Não	N
170	3	1	3	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	1	CAMILA THEIS PEREIRA	CLASSIFICADO	Não	N
171	4	1	4	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	4	CARLOS VINICYUS OLIVEIRA FIALA	CLASSIFICADO	Não	N
172	5	1	5	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	155	EMANUELLI MARTINS PIMENTA	CLASSIFICADO	Não	N
173	6	1	6	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	121	EMANUELLY BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO	Não	N
174	7	1	7	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	75	GABRIÉLE DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO	Não	N
175	8	1	8	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	98	GUSTAVO HENRIQUE AMORIM	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
176	9	1	9	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	54	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	Não	N
177	10	1	10	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	12	ISAAC BASTOS CÔRTEZ	CLASSIFICADO	Não	N
178	11	1	11	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	36	JANMELLY ALVES BASTOS FONSECA	CLASSIFICADO	Não	N
179	12	1	12	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	161	JOANA MODESTO LOPES	CLASSIFICADO	Não	N
180	13	1	13	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	8	JÚLIA FIGUEIREDO COSTA	CLASSIFICADO	Não	N
181	14	1	14	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	124	KHEIT MICHELE POMPEU DE BRITO	CLASSIFICADO	Não	N
182	15	1	15	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	186	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	CLASSIFICADO	Não	N
183	16	1	16	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	153	MARLLON VINICIUS MORAIS DA COSTA	CLASSIFICADO	Não	N
184	17	1	17	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	43	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	CLASSIFICADO	Não	N
185	18	1	18	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	112	MICHELY BUENO DE CAMPOS	CLASSIFICADO	Não	N

Candidatos Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 8 de 9

Candidatos de Graduação e Pós-graduação - Prova Discursiva Concurso 2025.1

Página 9 de 9

Notas da Prova Ojetiva Online para estágio de Direito - PRM de Ji-Paraná - Graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria Étnico_Racial	PNE
186	19	1	19	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	136	IVALDO DE SOUZA JÚNIOR	CLASSIFICADO	Não	N
187	20	1	20	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	88	PÂMELA CRISTINA DANTAS DIAS	CLASSIFICADO	Não	N
188	21	1	21	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	20	PEDRO HENRIQUE SALA FRANCISCO	CLASSIFICADO	Não	N
189	22	1	22	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	70	PRISCILLA BERNARDO DE ABREU	CLASSIFICADO	Não	N
190	23	1	23	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	145	RODRIGO EDUARDO PEREIRA DA COSTA MOREIRA MARTINS	CLASSIFICADO	Não	N
191	24	1	24	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	187	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	CLASSIFICADO	Não	N
192	25	1	25	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO	100	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SARAIVA	CLASSIFICADO	Não	N

Notas da Prova Ojetiva Onlie para estágio de Direito - PRM de Ji-Paraná - Pós-graduação

Item	Ordem no grupo	Sala	Lista por sala	UNIDADE	CURSO	Inscrição	NOME	Classificado à Prova Subjetiva_Presencial	Minoria Étnico_Racial	PNE
193	1	1	1	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	3	ALISSON BONI MOURA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
194	2	1	2	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	2	ANA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO GUERRO	CLASSIFICADO	Não	N
195	3	1	3	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	48	ARIELLA DE OLIVEIRA MOURAO ALVES	CLASSIFICADO	Não	N
196	4	1	4	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	5	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
197	5	1	5	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	9	FERNANDO HEIDI TAIRA	CLASSIFICADO	Não	N
198	6	1	6	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	17	GABRIELLA FERNANDA DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	Não	N
199	7	1	7	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	169	LARISSA SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO	Candidatos negros	N
200	8	1	8	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	7	MELISSA DE ANDRADE ARANTES	CLASSIFICADO	Não	N
201	9	1	9	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	85	RHAIZA CRISTINA SÁ COSTA	CLASSIFICADO	Não	N
202	10	1	10	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	21	THALITA KATILIANE SILVA MOTA	CLASSIFICADO	Não	N
203	11	1	11	PRM-JI-PARANÁ	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO	38	WILLYANE DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO	Não	N

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, o Secretário Estadual da Procuradoria da República em Roraima, no exercício da atribuição definida no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015), RECONHECE o débito de Despesa do Exercício 2025, com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A. Processo: 1.32.000.000459/2025-19. DEVEDOR: Procuradoria da República em Roraima, CNPJ: 26.989.715/0027-41. CREDOR: RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ: 02.341.470/0001-44. OBJETO: Reconhecimento de Débito no valor de R\$ 9.406,63 (nove mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica no mês de abril de 2025, nos imóveis e anexos da Procuradoria da República em Roraima, sem cobertura contratual.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 287, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Junior	1205	3º Ofício da PRM de Joinville	Férias	02.06 a 06.06.2025	Camila Bortolotti	1456	1º Ofício da PRM de Chapecó
Carlos Humberto Prola Junior	1205	3º Ofício da PRM de Joinville	Férias	09.06 a 18.06.2025	Ivan Claudio Garcia Marx	1064	4º Ofício da PRM de Joinville
Carlos Humberto Prola Junior	1205	3º Ofício da PRM de Joinville	Folga Compensatória	20.06.2025	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí
Carlos Humberto Prola Junior	1205	3º Ofício da PRM de Joinville	Folgas Compensatórias	23.06 a 27.06.2025	Camila Bortolotti	1456	1º Ofício da PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Joaquim Lima	991	1º Ofício da PRSC	Folgas Compensatórias	02.06 a 06.06.2025	André Stefani Bertuol	733	5º Ofício da PRSC
Rodrigo Joaquim Lima	991	1º Ofício da PRSC	Folgas Compensatórias	09.06 a 11.06.2025	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Letícia Carapeto Benrdt	1441	3º Ofício da PRM de Criciúma	Folgas Compensatórias	23.06 a 27.06.2025	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	2º Ofício da PRM de Chapecó	Ofício Vago	01.06 a 15.06.2025	Mário Sérgio Ghannage Barbosa	1017	2º Ofício da PRM de Itajaí
-	-	2º Ofício da PRM de Chapecó	Ofício Vago	16.06 a 30.06.2025	Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Delega competência para representação em assembleias condominiais aos Coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições administrativas, conferidas pelo Procurador-Chefe por meio da Portaria PR/SC Nº 326 de 04 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto nos Artigos 41, incisos I, II e III, e 108, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, considerando a otimização da gestão administrativa das unidades vinculadas no âmbito deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República nos Municípios no âmbito do Estado de Santa Catarina a competência para representar a Administração da Procuradoria da República em Santa Catarina nas reuniões e assembleias condominiais dos edifícios onde funcionam as sedes das respectivas Procuradorias da República nos Municípios.

§ 1º A competência delegada abrange à participação, manifestação e decisão em assuntos de caráter ordinário e administrativo relacionados à gestão e manutenção do condomínio que afetem a Procuradoria da República no Município.

§ 3º As decisões que impliquem em ônus financeiro extraordinário, alterações estruturais significativas nas dependências ocupadas pelo Ministério Público Federal, ou que envolvam questões jurídicas complexas ou relevantes para a instituição deverão ser previamente submetidas à ciência e análise da Administração da PR/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 330, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Elogiar, atendendo à solicitação do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto José Rubens Plates, a servidora CARLA MORAIS DA SILVA SEBESTJEN, matrícula nº 10036, pelo esforço, dedicação e comprometimento, tanto na preparação como na realização do 5º Mutirão PopRuaJud - Sampa, realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2024, a convite da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 331, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Elogiar, atendendo à solicitação do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto José Rubens Plates, a servidora MYRELLA ANTUNES FERNANDES, matrícula nº 32444, pelo esforço, dedicação e comprometimento, tanto na preparação como na realização do 5º Mutirão PopRuaJud - Sampa, realizado no período de 27 a 29 de agosto de 2024, a convite da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 329, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: HELCIO LUIZ FUZIY, matrícula 5495

Fiscal Administrativo Substituto: ALINE CONCEIÇÃO MAGALHÃES, matrícula 24949

Fiscal Técnico: MAURÍCIO KIYOSHI NAKA, matrícula 5087

Fiscal Técnico Substituto: HELCIO LUIZ FUZIY, matrícula 5495

Instrumento Negocial: 2025NE000186

Objeto: DESPESA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – PRM ARAÇATUBA

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de cargos deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	02/06 a 15/06/2025	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	11º Ofício PR-BA (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	16/06 a 30/06/2025	Fredi Everton Wagner	1025	2º Ofício PR-RS (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	16/06 a 27/06/2025	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalante	1572	15º Ofício PR-PA (Substituição Remota)	-
Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína	Férias.	02/06 a 13/06/2025	Filipe Albernaz Pires	1401	30º Ofício PR-DF (Substituição Remota)	-

EDITAL MPF/PRTO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 2º PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018; o disposto na Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019, e o Art. 5º da Portaria CNPEAD/PGR Nº 1, de 9 de dezembro de 2019, resolve:

1º Tornar público o resultado final do 2º Processo Eleitoral para a composição de vaga de servidor na Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, cuja inscrição do servidor PAULINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3839, único servidor interessado, não recebeu nenhuma impugnação dentro de prazo estipulado.

2º Providencie-se a divulgação da Portaria com a composição completa dos membros da referida Comissão.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador-Chefe

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 07/2025 MPF/PR/TO, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS 2025. PGEA nº 1.36.000.000059/2025-56.

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 26.989.715/0056-86, situada na Quadra ACNE 1, Rua NE 3, Avenida NS-4, Lote 43, Plano Diretor Norte, CEP – 77006-018, Palmas/TO, telefone 63-3219-7200, TORNA PÚBLICO aos órgãos federais, autarquias e fundações públicas federais, aos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, regulamentador da Lei nº 12.305/2010, de 2 de agosto 2010, que procederá ao desfazimento dos bens permanentes descritos no Anexo I deste instrumento, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (com alterações até o Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020), na Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do desfazimento de bens permanentes, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, conforme descrição no Anexo I.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Coordenação de Administração da Procuradoria da República no Tocantins, mediante o modelo constante no Anexo II, exclusivamente pelo link: www.protocolo.mpf.mp.br, sem necessidade de cadastro prévio no sistema eletrônico, indicando expressamente o lote de seu interesse, ordenando-o pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.1.1. A documentação exigida para habilitação deverá acompanhar a solicitação, nos termos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3. DO PRAZO

1. O prazo para entrega da solicitação e documentação conforme os parâmetros estabelecidos nos itens 2 e 7 é de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Edital de Desfazimento no Portal da Transparência do Ministério Público Federal, podendo ser prorrogado em virtude da ausência de interessados.

3.2. As solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas. Excepcionalmente, poderá a Administração, mediante ato motivado do(a) Secretário(a) Estadual, acolhê-las, desde que inexistentes outros interessados nos lotes solicitados.

4. DO DESFAZIMENTO DE BENS NO ÂMBITO DO MPF

4.1. Com fundamento na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes, o desfazimento de bens contempla as modalidades Transferência e Doação, na ordem de prioridade a seguir.

4.1.1. Transferência (art. 40, incisos II e IV c/c com os arts. 78, 80, 81, 82 e 87, caput, §1º, e §2º, da IN SG/MPF nº 9/2019). Os bens permanentes ociosos ou recuperáveis poderão ser movimentados dentro da própria Administração Pública Federal, mediante as seguintes modalidades:

4.1.1.1. Transferência interna entre as unidades gestoras do MPF.

4.1.1.2. Transferência externa entre órgãos da União (Administração Direta), com preferência para os demais ramos do MPU (MPT, MPM e MPDFT).

4.1.2. Doação (arts. 78, 79, 80, 83, 86, e 87, caput, §1º, §2º e §3º, da IN SG/MPF nº 9/2019). Os bens permanentes ociosos ou recuperáveis não movimentados no âmbito da Administração Pública Federal conforme as modalidades previstas nos subitens 4.1.1.1. e 4.1.1.2., e os antieconômicos ou irrecuperáveis serão doados, observados os fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

5. DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. A inexistência de manifestação de interesse de órgãos da Administração Pública Federal (Administração Direta) para a Transferência de bens ociosos ou recuperáveis, em momento anterior à publicação deste Edital, não impede a participação dos referidos órgãos na disputa dos bens disponibilizados para alienação na modalidade Doação.

5.2. Os bens ociosos ou recuperáveis serão doados, na seguinte ordem de prioridade, em favor:

5.2.1. dos órgãos da Administração Pública Federal (Administração Direta).

5.2.2. das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas (art. 86, inciso I, da INSG/MPF nº 9/2019).

5.2.3. de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo Federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e de entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, tratando-se de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação (art. 89, caput, e parágrafo único, da IN SG/MPF nº 9/2019).

5.2.4. de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, excepcionalmente, mediante ato motivado do Procurador-Chefe (parágrafo único do art. 86 da INSG/MPF nº 9/2019)

5.3. Os bens antieconômicos serão doados em favor dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (art. 86, inciso II, da IN SG/MPF nº 9/2019).

5.4. Os bens irrecuperáveis serão doados em favor de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022, regulamentador da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 86, inciso III, da IN SG/MPF nº 9/2019).

5.5. Não havendo órgãos ou entidades classificados conforme o expressamente previsto na INSG/MPF nº 9/2019, excepcionalmente, para atendimento do interesse público, observadas as devidas cautelas e justificativas, os bens poderão ser destinados a beneficiários previstos na referida Instrução Normativa, ainda que não pertencentes à respectiva categoria de desfazimento, ou em favor de entidades sem fins lucrativos (PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 4/2019).

5.5.1. Não se obtendo êxito na doação, poderá ser realizada a destinação final ambientalmente adequada dos bens, nos termos da Lei nº 12.305/2010, conforme o caso (PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 4/2019).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo mais de um classificado para um lote específico, respeitada a ordem de preferência estabelecida nos itens 4 e 5 deste Edital, serão adotados critérios de desempate.

6.1.1. Para a transferência externa terão prioridade os órgãos da União:

a) os demais ramos do Ministério Público da União;

b) os vinculados às áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem.

6.1.2. Para a doação terão preferência:

6.1.2.1. Entre autarquias e fundações públicas federais, as vinculadas às áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem.

6.1.2.2. Entre Estados, Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas:

a) os órgãos e entidades estaduais que tenham vínculo com as áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem;

b) aquele que solicitar primeiro.

6.1.2.3. Entre Municípios, suas autarquias e fundações públicas:

a) os órgãos e entidades municipais que tenham vínculo com as áreas de saúde, educação e segurança pública, nesta ordem;

b) aquele que solicitar primeiro.

6.1.2.4. No caso das entidades privadas sem fins lucrativos de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nesta ordem;

b) aquela que possuir maior tempo de estatuto;

c) aquela que solicitar primeiro.

6.2. Persistindo o empate nos critérios estabelecidos no subitem 6.1., realizar-se-á sorteio, que deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos classificados, observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Todos os convocados participarão, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados, sendo inadmitidos questionamentos posteriores dos ausentes.

6.3. O órgão ou entidade contemplado com um lote só fará jus a outro caso não haja outro classificado.

6.3.1. Havendo mais de um classificado para os mesmos lotes, ostentando a mesma categoria de beneficiário, adotar-se-á o respectivo critério de desempate previsto no Edital para definir o primeiro contemplado.

6.3.2. Definido o primeiro contemplado, nos termos do subitem 6.3.1., e respeitado o disposto no subitem 6.3., seguir-se-á a distribuição dos lotes aos demais classificados, conforme disposição sequencial dos lotes listados no Anexo I.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão encaminhar o formulário de habilitação para doação/transferência constante do Anexo II deste Edital, com os documentos descritos a seguir (nesta ordem).

7.1.1. Tratando-se de Pessoas jurídicas de direito público (órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, autarquias e fundações públicas federais ou outros órgãos integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, e, ainda, os órgãos e entidades, autarquias e fundações públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios):

a) ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede, telefone e do número de inscrição no CNPJ. Para os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG;

b) cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal a que se refere a alínea “a”, designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação, dispensada a autenticação na hipótese de documento publicado no Diário Oficial;

c) cópia simples do documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

d) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto designado pela autoridade a que se refere a alínea “a” para receber os bens no local em que se encontrarem.

7.1.2. Tratando-se de Pessoas jurídicas de direito privado (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº10.936/2022):

a) requerimento do responsável pela entidade;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial;

d) ata da Assembleia Geral da entidade com designação de seu atual presidente;

e) documento de identificação do representante legal da entidade, com foto, do qual conste o número do RG e CPF, e documentação que comprove seus poderes e designação;

f) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto indicado pela autoridade a que se refere a alínea “e”, para receber os bens no local em que se encontrarem;

g) comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 9.790/1999;

h) prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.2. Serão considerados habilitados os órgãos ou entidades que apresentarem a documentação exigida, válida, no prazo estabelecido neste Edital.

7.2.1. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade na solicitação e documentos de habilitação apresentados pelo(a) interessado(a), é facultado à Administração, motivadamente, estabelecer prazo para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que considerados os critérios de prioridade de beneficiários contidos no item 5 do Edital.

7.2.2. Havendo decurso de tempo processual prolongado, poderá a Administração reemitir as certidões negativas vencidas durante o período de análise da habilitação/classificação.

7.2.3. A validade da documentação deverá ser mantida durante todo o processo de desfazimento: da análise da habilitação/classificação até a assinatura do Termo de Doação/Transferência.

7.3. A inobservância do subitem 7.2. implicará a eliminação do órgão ou entidade, seguindo-se a convocação do próximo habilitado/classificado, na forma descrita nos itens 5 e 6.

8. DO RESULTADO E ENTREGA DOS BENS

8.1. Na hipótese de interposição de recurso, haverá comunicação oficial aos demais classificados e divulgação posterior no site da Transparência.

8.2. O resultado da ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestaram interesse pelos lotes será publicado no Portal da Transparência do Ministério Público Federal, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/to/transparencia/doacoes/2025>, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetivação dos procedimentos internos de desfazimento de bens com suas respectivas baixas no sistema de patrimônio da Unidade.

8.3. A partir da ciência, o donatário que for contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (quinze) dias corridos para o agendamento da retirada dos bens na Procuradoria da República no Estado do Tocantins e na Procuradoria da República no Município de Araguaína. Decorrido esse prazo, não havendo manifestação do órgão ou entidade, a Administração poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista de classificação.

8.4. A retirada dos bens deverá ser realizada em dia e horário previamente ajustado com a Seção de Logística da PR/TO e da PRM-ARAGUAÍNA/TO, e não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do agendamento, sob pena de serem destinados a outro

classificado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, no qual constará a indicação da carga patrimonial recebida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade dos interessados atentarem para as publicações e prazos referidos no presente Edital.

9.2. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens por transferência ou doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não remanescerem outros órgãos e entidades classificados. Não estão incluídos neste critério os órgãos integrantes do MPU.

9.3. As despesas com o carregamento e transporte dos lotes correrão por conta do donatário, ao qual caberá retirá-los no local onde se encontrarem em data e horário previamente convencionados com o doador.

9.4. Os órgãos e entidades ficarão impedidos de pleitear nova transferência ou doação ao Ministério Público Federal no Estado do Tocantins pelo prazo de 2 (dois) anos, caso não recolham todos os lotes no prazo estipulado.

9.5. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

9.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento (Decreto nº 10.936/2022), independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

9.7. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação de Administração da PR/TO, pelo telefone: (63) 3219-7234, ou pelo endereço eletrônico prto-ca@mpf.mp.br.

9.8. Os casos omissos porventura existentes serão examinados pela Seção de Logística, submetidos à Coordenadoria de Administração e deliberados pela Secretaria Estadual, em conformidade com a legislação vigente.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador-Chefe da PR/TO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 95/2025
Divulgação: segunda-feira, 26 de maio de 2025 - Publicação: terça-feira, 27 de maio de 2025**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Olga Guimarães Vieira
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**